



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 23/2022 - CDAC/DRAP/DGPL/RIFB/IFBRASILIA**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: FEV. /2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.**

**Sistema de Registro de Preços - SRP**

**(Processo Administrativo nº 23133.000463.2021-02)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA- IFB**, representado, neste ato, pelo Ordenador de Despesas, RODRIGO MAIA DIAS LEDO, Portaria IFB Nº 1.211, de 04/09/2019, por meio do setor de Coordenação de Aquisições e Contratos do *Campus* Planaltina, sediado na SAUS QUADRA 2 LOTE 3 BLOCO E EDIFÍCIO SIDERBRÁS - ASA SUL - CEP 70.070-906, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **22/07/2022**

Horário: **09h00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de julgamento: *menor preço por item*.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de medicamentos veterinários 2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, quando houver, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2. A participação em todo esse certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

#### **4.2.8 (SUPRESSÃO)**

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

#### **4.3.1.2. (SUPRESSÃO)**

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição

Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data,

horário e local indicados neste Edital.

7.2.0 Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$1,00 (um real)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado serão **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível.**

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita

no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrição e exigência dos itens descritos no Termo de Referência.

8.7.4. No caso de não haver entrega da amostra solicitada ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 1 (um) dia, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.11. Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

#### **9.11.8. (SUPRESSÃO)**

#### **9.11.9. (SUPRESSÃO)**

9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **9.12.8. (SUPRESSÃO)**

#### **9.13. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. **9.13.2.4. (SUPRESSÃO);**



9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.14. Qualificação Técnica**

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante

#### **9.15. (SUPRESSÃO)**

#### **9.16. (SUPRESSÃO)**

9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação,

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens

ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente ao contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme previsão no termo de referência.*

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou

Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.cpla@ifb.edu.br](mailto:licitacao.cpla@ifb.edu.br), em razão da pandemia ou por petição dirigida e protocolada no endereço Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural – Planaltina-DF, CEP 73.380-900, destinada a seção de Coordenação de Aquisições e Contratos – CDAC do IFB/*Campus* Planaltina.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2(dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.10.1. Fica assegurado ao Instituto Federal de Brasília - IFB o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente. (ACRÉSCIMO)**

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://www.ifb.edu.br/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacoes-dispensas-e-inexigibilidade/30329-aviso-de-licitacao-pregao-07-2022-aquisicao-de-paes>.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

25.12.1.1 Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

25.12.3. ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Brasília - DF, 11 de julho de 2022

**Thiago da Silva Passos**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago da Silva Passos, COORDENADOR - FG1 - CDAC**, em 11/07/2022 13:57:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393480

Código de Autenticação: f84962dbe0



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de  
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Modelo AGU junho de 2021)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Planaltina

(Processo Administrativo nº 23133.000463.2021-02)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **medicamentos veterinários**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Unidade de medida	Descrição	Quant.	Quant.	Total	Valor Máximo Aceitável. (R\$)	
			IFB/CPLA	Batalhão PE		Unitário	Total
1	Frasco	Acepromazina 1%, Frascos de 20ml	10	2	12	35,36	424,32
2	Frasco	Anestésico local Lidocaína 2% com vasoconstritor, Frasco 50ml	30	10	40	24,27	970,80
3	Frasco	Anestésico local- Lidocaína 2% sem vasoconstritor, Frascos de 20 ml	60	50	110	15,45	1.699,50
4	Frasco	Anestésico local Lidocaina 10% solução spray. Frasco nebulizador com 50ml.	10	10	20	175,45	3.509,00
5	Frasco	Azaperone 4g/100ml, frasco 20ml	10	10	20	96,92	1.938,40
6	Frasco	Cloridrato de Ketamina 10%, frascos de 10ml	20	10	30	97,00	2.910,00
7	Frasco	Cloridrato de Xilazina 2%, frascos de 10 ml	30	5	35	29,33	1.026,55
8	Ampola	Diazepam 10mg/2ml, ampola 2ml	30	100	130	7,26	943,80
9	Frasco	Eutanásico de animais domésticos, não causador de sofrimento, dor ou excitação. Base Iodeto de mebezônio, Embutramida e Cloridrato de tetracaína. Tipo T61. Frasco de 50ml	10		10	976,26	9.762,60
10	Frasco	Sulfato de Atropina 1%, Uso Veterinário. frasco 20ml	10	2	12	40,79	489,48
11	Frasco	Anti-inflamatório hormonal Dexametasona 20mg, excipiente q.s.p. 10ml. Frasco com 10ml	50	8	58	57,59	3.340,22
12	Frasco	Anti-inflamatório não hormonal injetável Flunixin meglumine. Cada 100ml contem 8,29g, Frascos de 50 ml.	80		80	86,72	6.937,60
13	Frasco	Anti-inflamatório não hormonal injetável Cetoprofeno 10%, frasco 10ml.	40		40	47,87	1.914,80
14	Frasco	Anti-inflamatório não hormonal injetável Fenilbutazona 20g/100ml, frasco de 100ml	20		20	50,61	1.012,20
15	Frasco	Analgésico central uso veterinário Dipirona Sódica 50g/100ml. Uso injetável. Frasco de 50ml	80	4	84	44,69	3.753,96
		Pomada anti-inflamatória Salicilato de					

16	Bisnaga	metila 3,00g; Bálsamo do Peru 5,00g; Extrato mole de Beladona 2,00g; Cânfora 1,00g Óxido de zinco 10,00g; Vaselina em pasta q.s.p. 100,00g. (Tipo Calminex), Embalagens bisnaga com 100 g	25	10	35	77,69	2.719,15
17	Pote	Relaxante muscular em gel. Ação analgésica, relaxante e refrescante. Uso tópico. Mentol 1,0g; Cânfora 1,0g; Salicitato de metila 1,0g; Excipiente qsp 100g. Pote 450g. Tipo Gelopan	25		25	66,56	1.664,00
18	Frasco	Antibiótico injetável base Oxitetraciclina de Longa Ação - <b>Oxitetraciclina LA</b> - 10.000mg, lidocaína 2.000mg, veículo q.s.p 100ml. Frasco 50ml	40		40	33,95	1.358,00
19	Frasco	Antibiótico injetável Frasco ampola com pó - 8,40 g que contém: Penicilina G Benzatina 3.000.000 UI; Penicilina G Procaina 1.500.000 UI; Penicilina G Potássica 1.500.000 UI; Estreptomicina base 2500 mg; Diluente: 15ml c/ diclofenaco sodico (Tipo Septien Plus - Vallée / Pencivet Plus Superforte Intervet ou similar), Frasco 8,4g e diluente 15ml	100		100	27,11	2.711,00
20	Frasco	Antibiótico injetável Gentamicina, Frasco 50ml	60		60	44,31	2.658,60
21	Frasco	Antibiótico injetável- Sulfa e trimetropina (concentração de 20g de sulfa e e 4g de trimetropina). Tipo Trissulfin. Frasco de 50ml	30	3	33	42,00	1.386,00
22	caixa	Antidiarreico em pó- Princípio: sulfamerazina 0,5g, Ftalilsulfatiazol 1g, Sulfato de Neomicina 0,5g, Pectina 2g, Veiculo q.sp. 10g, Caixas com 10 envelopes.	20	10	30	45,00	1.350,00
23	Unidade	Antimicrobiano bacteriostático à base de Tiamulina indicado para Suínos no tratamento da diarreia suína. Tiamulina50g, veículo q.s.p 100g. Pacote 100g. Tipo Suistin 50.	60		60	57,06	3.423,60
24	Sachê	Antimicrobiano Trimetropin +Sulfametoxazol em pó. Antimicrobiano para tratamento suínos e aves. Trimetropin 2,0g , Sulfametoxazol 10,0g. veículo q.s.p 100g. Tipo Trissulfin. Sachê de 100g.	30		30	31,12	933,60
25	Caixa	Antimicrobiano efervescente a base de Cloridrato de tetraciclina (tipo ginovet), Caixa com 24 envelopes (2 bolus por envelope)	5		5	440,64	2.203,20
26	Frasco	Antimicrobiano Injetavel Base: Tilosina (20g), veículo q.s.p. 100ml. Tipo Tylan 200. Frasco 50ml.	40		40	40,36	1.614,40
27	Seringa	Antimicrobiano intramamário para o tratamento de mastites agudas e crônicas. Base Cefalexina (100mg), Sulfato de Neomicina (100mg), Prednisolona (10mg), veiculo q.s.p. 10,00ml. Tipo Rilexine 200. Seringa de 10ml.	100		100	24,81	2.481,00
28	Seringa	Antimicrobiano intramamário para o tratamento de mastites agudas e crônicas. Base Cefoperazone Sódico (250mg), veiculo q.s.p. 10,00g. Tipo Masticlin. Seringa de 10ml.	100		100	28,04	2.804,00

29	Seringa	Antimicrobiano intramamário para o tratamento de mastites clínicas e subclínicas. Base Ciprofloxacina 100,00mg, veículo q.s.p. 10,00g (tipo Ciprolac Mastite). Seringa de 10ml.	100		100	30,53	3.053,00
30	Seringa	Antimicrobiano intramamário para prevenção de mastites em vacas no período seco. Base Ciprofloxacina 400,00mg, veículo q.s.p. 10,00g (tipo Ciprolac Vaca Seca). Seringa de 10ml.	200		200	48,57	9.714,00
31	Frasco	Ceftiofur injetável. Cada 100ml contém: Ceftiofur 5,0g e 100ml de veículo. Frascos de 50ml.	15	4	19	94,51	1.795,69
32	Frasco	Colírio de tobramicina (tipo Tobradex, Tobrex). Frasco 5ml.	10	5	15	65,42	981,30
33	Pote	Digluconato de clorexidina pomada. (Tipo furanil pomada). Potes de 500g	20	2	22	118,46	2.606,12
34	Frasco	Digluconato de clorexidina solução (Tipo furanil liquido). Frasco de 500ml	20	2	22	233,62	5.139,64
35	Frasco	Dipironato de Imidocarb 12g/100ml, injetável. Tipo Imizol. Frasco de 15ml	30	5	35	69,60	2.436,00
36	Frasco	Enrofloxacina 10% injetável. Frasco de 50 ml.	50	5	55	71,87	3.952,85
37	Frasco	N Sufanilacetamina sódica 250 mg, Vitamina K 2 mg, Cloreto de sódio 7,5mg, (tipo Cursornegril). Frasco 100 ml.	20	2	22	55,56	1.222,32
38	Bisnaga	Pomada oftalmologia a base de Gentamicina, Vitamina D, Hidrocortisona, Vitamina A. (tipo Keravit). Bisnaga de 5g.	20	3	23	69,17	1.590,91
39	Frasco	Spray oftalmológico veterinário com antibiótico e anti-inflamatório. Cada 100ml contém 6,8g de terramicina; 2,0g de hidrocortisona; veículo q.s.p. 100ml. (Tipo terra-cortril spray). Frasco 125ml.	30	2	32	45,31	1.449,92
40	Frasco	Spray para tratamento de afecções podais DMDM (dimetilol dimetil hidantoína).27,5 g Veículo q.s.p. 100,0 ml para tratamento de afecções podais> tipo Formoped. Frasco 400ml.	30		30	68,32	2.049,60
41	Frasco	Toltrazuril 5%, antimicrobiano para tratamento de coccidioses em animais de produção. Toltrazurila 5g, veículo q.s.p 100ml (tipo Baycox). Frasco de 100ml	20	2	22	194,06	4.269,32
42	Frasco	Antiparasitário injetável base de fosfato de levamisol 22,3g a cada 100ml. Tipo Rlpercol L. Frascos de 250ml.	30		30	91,06	2.731,80
43	Frasco	Antiparasitário oral base Closantel 10%, veículo q.s.p. 100ml. Tipo Galgosantel Oral. Frasco 1L	5		5	153,87	769,35
44	Bisnaga	Antiparasitário pasta oral para equinos. Base: Oxifendazol 2,5g + triclorfon 40g. Bisnaga de 40g (tipo PanteQ)	100		100	43,26	4.326,00
45	Bisnaga	Antiparasitário pasta oral para equinos. Base: Pamoato de pirantel 20g. Bisnaga de 40g (tipo Strongycid plus).	100		100	48,99	4.899,00
46	Frasco	Antiparasitário Pour on para tratamento de endo e ectoparasitos dos bovinos. Base: Eprinomectina	10		10	889,98	8.899,80

		0,5%. Período ZERO CARENCIA na carne e leite. Tipo Eprinex pour on. Frasco de 2,5L					
47	Unidade	Aplicador Pour On. Pistola aplicadora de antiparasitário pour on. Composto de pistola, molas, mangueiras e bicos de aplicação. Fabricado em plástico injetado de alta qualidade, Capacidade de 70ml, com regulagem de 2,5 em 2,5ml, iniciando em 10ml. Para administração de carrapaticidas das Marcas Eprinex, TopLine e Ivomec Pour On.	3		3	361,49	1.084,47
48	Frasco	Antiparasitário Pour on para tratamento de ectoparasitos dos bovinos. Base: Flumetrina 1% (1g em 100ml). Período ZERO CARÊNCIA na carne e leite (tipo Baytycol Pour on). Frasco de 1L.	10		10	173,81	1.738,10
49	Frasco	Antiparasitário injetável para tratamento de endo e ectoparasitos dos bovinos. Base: Novaluron 10% (10g), Eprinomectina 1,8% (1,8g), q. s. p. 100ml. Período ZERO CARÊNCIA no leite (tipo Novatack gold). Frasco de 1L.	10		10	1324,44	13.244,40
50	Frasco	Antiparasitário pour-on de Cipermetrina, clorpirifós e butóxido de piperolina. Cada 100ml do produto contém 5g de Cipermetrina, 2,5g de clorpirifós e 1g de butóxido de piperolina. Tipo Aciendel Plus. Frasco de 2,5 litros	20		20	178,51	3.570,20
51	Frasco	Antiparasitário spray Fipronil 0,32g; sulfadiazina de prata 0,09g; alumínio 3,10g. Tipo Toplevel Spray. Frasco de 500ml	60	2	62	47,34	2.935,08
52	Pacote	Carrapaticida e mosquicida em pó, Triclorfone 970mg/g. Tipo Neguvon. Embalagem 20g	100	30	130	39,00	5.070,00
53	Frasco	Carrapaticida, mosquicida e sarnicida para banho/Pulverização de bovinos e equinos. Deltametrina Base 25g, veículo q.s.p. 1L. Frasco de 1L (tipo Butox P CE25).	10	2	12	121,82	1.461,84
54	Frasco	Carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretroide para banho/pulverização de bovinos. Alfa-ciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropano carboxilato, (CYPERMETHRIN) 150 gramas, veículo q.s.p 1L. Frasco de 1L (tipo Barrage)	10	2	12	171,07	2.052,84
55	Frasco	Carrapaticida e inseticida pour-on à base de Fluazuron (12,5g) e Fipronil (5g), q. s. p. 100ml, frasco de 1 litro (tipo Fiprotack).	20		20	600,30	12.006,00
56	Frasco	Carrapaticida Dicorvlos (DDV) e Clorpirifos. Indicado para banhos e pulverização de bovinos. DDVP (Diclorvós) 60,0 g, Clorpirifós 20,0 g, Veículo qsp 100,0 mL (Tipo Ectobat 80). Frasco de 1L	10		10	110,88	1.108,80
57	Frasco	Carrapaticida Supona (2 cloro - 1(2,4 diclorofenil) vinil dietil fosfato). Indicado para banhos e pulverização de bovinos e equídeos. Supona (2 cloro - 1 (2,4 diclorofenil) vinil dietil	10		10	275,57	2.755,70

		fosfato) 50g, veículo q. s. p. 100ml (tipo Supokill). Frasco de 1L.					
58	Frasco	Larvicida e cicatrizante em pó, Coumaphós 3%, Propoxur 2%, (Tipo tanidil), frasco 200g	80	2	82	54,47	4.466,54
59	Frasco	Mata-bicheira repelente. Clorpirifós (0,0 dietil-0,3,5,6-tricloro-2-piridil fosforotioato) 2,50 g, Violeta genciana 0,27 g, Óleo de pinho..4,46 g, Veículo q.s.p.100 mL. Frascos de 500ml.	150	4	154	40,09	6.173,86
60	Frasco	Moxidectina 1%, injetavel. Frasco 500ml.	20		20	364,64	7.292,80
61	Frasco	Repelente spray a base de sulfadiazina prata, alumínio, DDVP e Cipermetrina (tipo Bactrovet prata), Embalagem de 500ml.	100	4	104	37,14	3.862,56
62	Frasco	Vermífugo injetável Doramectina na concentração de 1g em 100ml de veículo, frasco de 200ml	50		50	256,61	12.830,50
63	Caixa	Vermífugo solúvel de piperazina 36%., Caixa c/50 saches de 28g	6		6	563,50	3.381,00
64	Frasco	Acetato de buserelina 0,042mg/10ml, análogo ao GnRH, frasco de 20ml	20		20	102,09	2.041,80
65	Unidade	Aplicador universal nacional para inseminação artificial em bovinos, em aço inox. Dimensões: C/L/A 35x02x02cm. Modelo: Universal.	43		43	244,30	10.504,90
66	Unidade	Aplicador de sêmen caprino e ovino, metálico em aço inox, para palhetas de 0,25ml. Tipo Walmur.	3		3	249,59	748,77
67	Pacote	Bainha universal para Inseminação artificial em bovinos. Pacote com 50 unidades	40		40	45,76	1.830,40
68	Pacote	Bainha plástica transparente para inseminação artificial de ovinos e caprinos. Pacote com 40 unidades. Tipo Walmur	10		10	279,00	2.790,00
69	Frasco	Benzoato de estradiol composição: cada 100ml contém 100mg de benzoato de estradiol, veículo q.s.p.100ml. Tipo Sincrodiol. Frasco de 50ml.	15		15	51,86	777,90
70	Caixa	Bisnaga redonda utilizada para armazenar as doses de sêmen de suínos. Produzida com matéria prima de alto teor de pureza. Tampa quebrável, facilitando o manejo na hora da inseminação. Medida: capacidade 100ml; Disponibilidade de cores da tampa: amarelo, azul, branca, vermelha e verde. Quantidade: Caixa com 500 unidades. Referência: MAJOP ou superior.	2		2	279,00	558,00
71	Frasco	Cipionato de estradiol 2mg, clorobutanol 5mg, óleo de caroço de algodão q.s.p. 1ml.Solução injetável, frasco de 10 ml	30		30	52,48	1.574,40
72	Frasco	Cloprostenol sódico. Prostaglandina sintética para sincronização de cio (Tipo Ciosin ou sincrocio). Frascos de 20 ml.	20		20	112,14	2.242,80
73	Unidade	Cortador de palheta para inseminação artificial em bovinos. Fabricado em plástico, com a lâmina cortadora em aço inox. Tipo Walmur	15		15	45,24	678,60
		Diluyente para sêmen suíno com capacidade de armazenamento de 7					

74	Pacote	capacidade de armazenamento de 7 dias e ação de controle sobre a aglutinação do sêmen. Embalagem com 43,9 g gerando um litro de diluente. Referência: ALMUS ou superior.	30		30	38,05	1.141,50
75	Caixa	Luva para palpação retal, uso veterinário, em polietileno, alta qualidade, 5 dedos. Comprimento 80cm. Caixa com 100 unidades.	35		35	78,16	2.735,60
76	Frasco	Ocitocina sintética. Frascos de 50ml.	20	3	23	39,64	911,72
77	Pacote	Palheta fina transparente 0,25 para inseminação artificial de ovinos e caprinos. Pacote com 2.000 unidades.	2		2	1790,90	3.581,80
78	Pacote	Pipeta plástica para infusão uterina em bovinos. Pacote com 25 unidades	50		50	19,23	961,50
79	Unidade	Pipeta para inseminação artificial de suínos, descartável, ponta de espuma para marrã, conector com tampa na parte traseira, embalagem individual e estéril. Pacote com 100 Unidades. Referência: MAJOP ou superior.	2		2	779,50	1.559,00
80	Unidade	Pipeta para inseminação artificial de suínos, descartável, ponta de espuma para matrizes adultas, conector com tampa na parte traseira, embalagem individual e estéril. Pacote com 100 Unidades. Referência: MAJOP ou superior.	5		5	779,50	3.897,50
81	Unidade	Régua plástica para avaliação do nível de nitrogênio líquido em botijão de armazenamento de sêmen. Com escala de cores para alerta. Em plástico resistente, comprimento total de 64cm e escala até 51cm.	10		10	41,10	411,00
82	Pacote	Sincronizador de cio, dispositivo de silicone em forma "T", uso intravaginal. base: progesterona 1,9g, excipiente 30g (tipo CIDR). Pacote com 10 unidades	10		10	429,80	4.298,00
83	Unidade	Aminomix. Suplemento vitamínico. Embalagem de 2,5 kg	20		20	436,65	8.733,00
84	Frasco	Butaphosphan 10 g, Cianocobalamina 5000 mcg, (Tipo catosal B12). Frasco de 100ml	10		10	96,76	967,60
85	Frasco	Cálcio glicosado. Princípio: Gluconato de cálcio. Frascos de 100ml	20	2	22	20,00	440,00
86	Frasco	Ferro elementar injetável (sob a forma do hidróxido férrico em complexo dextrans) 10g (Tipo Ferrodex), Frasco 50 ml	30		30	20,82	624,60
87	Frasco	Modificador orgânico. Suplemento polivitamínico (tipo organovit), Frascos de 100ml.	25		25	43,13	1.078,25
88	Bisnaga	Probiótico em pasta para equinos, uso oral. Bisnaga de 34g. Níveis de garantia: <i>Saccharomyces cerevisiae</i> (mín.) 3,33 x 10 <sup>5</sup> UFC/g. <i>Lactobacillus acidophilus</i> (mín.) 3,33 x 10 <sup>7</sup> UFC/g. <i>Bifidobacterium bifidum</i> (mín.) 3,33 x 10 <sup>7</sup> UFC/g. <i>Enterococcus faecium</i> (mín.) 1,66 x 10 <sup>7</sup> UFC/g. <i>Lactobacillus plantarum</i> (mín.) 1,66 x 10 <sup>7</sup> UFC/g	40	2	42	153,01	6.426,42
89	Frasco	Soro glicosado. Glicose 10%. Uso endovenoso. Frasco 250ml	40		40	27,25	1.090,00
90	Frasco	Soro Ringer com Lactato. Frasco	40	300	340	27,42	9.372,80

90	Frasco	250ml	10	300	310	27,12	3.022,00
91	Frasco	Soro fisiológico endovenoso, solução salina 0,9%. Frasco 100ml	200	200	400	12,88	5.152,00
92	Frasco	Solução fisiológica para limpeza de feridas, Cloreto de sódio 0,9%. Frasco de 500ml	40	100	140	12,64	1.769,60
93	Frasco	Suplemento polivitamínico para alimentação animal. Vitamina A 15.000.000 UI; Vitamina D3 4.000.000 UI; Vitamina E 1000 mg; Vitamina B1 1000mg; Vitamina B2 1.500mg; Vitamina B6 2000mg; Vitamina B12 4.800mcg. Tipo Vitagold, Frasco de 1 L	15		15	120,59	1.808,85
94	Pacote	Suplemento vitamínico prebiótico e probiótico. (Tipo Organew), Embalagem 1Kg	20		20	90,46	1.809,20
95	Frasco	Suplemento vitaminico-mineral-energético injetável endovenoso. Tipo Aminovit/Stimovt, Frasco de 500ml.	30	5	35	50,80	1.778,00
96	Frasco	Vitamina B1. Composição: vitamina B1 10g, veículo q.s.p. 100ml. Frasco 20ml	10	5	15	53,42	801,30
97	Frasco	Vitamina K. Composição: vitamina K 0,217g, veículo q.s.p. 100ml. Frasco 20ml	10	3	13	32,81	426,53
98	Rolo	Algodão hidrófilo, rolo de 500 g	20	10	30	46,26	1.387,80
99	Frasco	Anti espasmódico Brometo de N-butilescopolamina 10 mg, injetável (Tipo Buscopan), frasco de 50 ml	10	2	12	75,36	904,32
100	Pacote	Atadura crepom 13 fios. 10cmX1,8m, Pacote com 1 unidades	30	100	130	8,53	1.108,90
101	Pacote	Atadura crepom 13 fios. 12cmX1,8m, Pacote com 1 unidades	30	100	130	8,72	1.133,60
102	Pacote	Atadura crepom 13 fios. 13cmX1,8m, Pacote com 1 unidades	30	100	130	9,68	1.258,40
103	Pacote	Atadura crepom 13 fios. 15CmX4,5m, Pacote com 1 unidades	30	100	130	9,82	1.276,60
104	Frasco	Antisséptico para tratamento de umbigo de bezerros recém nascidos. Formulação: DDVP 2g; Ácido pícrico 2g; Iodofórmio 0,5g; veículo q.s.p 100ml. Frasco de 250ml (tipo UMBICURA)	30	2	32	34,41	1.101,12
105	Litro	Clorexidina 2% degermante, Frascos de 1L	30	10	40	56,22	2.248,80
106	Unidade	Esparadrapo impermeável, cor branca, fácil de rasgar, com boa fixação. 10cmX4,5m	30	200	230	30,62	7.042,60
107	Rolo	Gaze em rolo tipo queijo 91cmX91m	20		20	126,78	2.535,60
108	Pacote	Gaze não estéril ,5cm x 7,5cm, Pacotes com 500 unidades	40	50	90	55,45	4.990,50
109	Frasco	Iodopolividona degermante 10%, com 1% de lodo ativo. Frasco almotolia de 100ml.	50	100	150	31,81	4.771,50
110	Bisnaga	Pomada cicatrizante a base de alantoína, ácido tânico e oxido de zinco. (Tipo Alantol), bisnaga de 250g	30	30	60	158,90	9.534,00
111	Pote	Pomada para tetos a base de Cloreto de benzalcônio. 2 g, Lidocaína 5 g, Veículo q.s.p 100 g. Tipo Farmaron. Pote de 200g	12		12	48,65	583,80
112	Bisnaga	Pomada protetora de feridas e cicatrizante (Tipo Hipoglos), Bisnaga de 90g	20	10	30	30,67	920,10
		Selante intramamário para vacas					

113	Caixa	secas. Composição: Subnitrato de bismuto, diestearato de alumínio, dióxido de silício e óleo mineral. Caixa com 36 Seringas de 4g.	6		6	20,00	120,00
114	Embalagem	Soro Antiofídico liofilizado Polivalente para uso veterinário, Embalagem soro+diluyente	5	4	9	108,32	974,88
115	Embalagem	Soro anti-tetânico veterinário, frasco de 5ml com fração liofilizada com 5.000UI, acompanhado de seringa plástica descartável e diluyente	50	10	60	18,35	1.101,00
116	Pote	Unguento de aplicação tópica (permetrina 0,5g, butóxido de piperolina 3,5g, oxido de zinco 20g, excipiente q.s.p. 100g). Pote de 250g	50	4	54	64,92	3.505,68
117	Frasco	Vacina contra Brucelose dos bovinos B19, Frasco 15 doses	10		10	77,87	778,70
118	Frasco	Vacina contra Bouba Aviária, Frasco com 1000 doses	10		10	70,03	700,30
119	Frasco	Vacina contra Febre Aftosa dos bovinos, Frasco 15 doses	55		55	41,48	2.281,40
120	Frasco	Vacina contra Gumboro, frasco com 1000 doses	10		10	31,36	313,60
121	Frasco	Vacina contra Newcastle, Diluição em água, Frasco com 1000 doses	10		10	73,51	735,10
122	Frasco	Vacina contra Paratifo dos leitões, pasteurelose, colibacilose, erisipela, rinite atrófica e leptospirose suína. Tipo Suiven. Frasco 50ml	15		15	242,04	3.630,60
123	Frasco	Vacina contra Raiva dos Herbívoros, Frasco 25 doses	50		50	45,72	2.286,00
124	Frasco	Vacina polivalente contra as Clostridioses dos ruminantes ( <b>inclusive Tétano e Botulismo</b> ), (Tipo Excell 10). Frasco 250ml	40		40	338,70	13.548,00
125	Frasco	Vacina Tríplice Equina, contra Tétano, Encefalomielite equina leste e oeste e Influenza equina I e II, Frasco 1 dose	100		100	91,00	9.100,00
126	Frasco	Vacina Controle da linfadenite caseosa, prevenção de enterotoxemia, tétano, doença negra, edema maligno e carbúnculo em ovelhas, cordeiros, cabras, cabritos e inchaço da cabeça de carneiros. Frasco 100ml (100 doses). Tipo Glanvac 6	10		10	549,88	5.498,80
127	Unidade	Agulha de sutura veterinária, em S, olho redondo, 11cm, em aço inox.	10		10	79,00	790,00
128	Unidade	Cabo de bisturi nº04, compatível com lâminas 18 a 36, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 13,5cm.	80	5	85	28,31	2.406,35
129	Unidade	Corrente obstétrica para bovinos em aço inox com cabo regulável. Para auxílio em partos distócicos. Tamanho 156cm.	4		4	220,00	880,00
130	Caixa	Lâmina para bisturi nº 24, em aço carbono estéril. Caixa com 100 unidades.	25	10	35	54,23	1.898,05
131	Envelope	Luva cirúrgica, fabricada em latex, superfície lisa, estéril, embalada em envelope contendo um par, nº7	100	100	200	12,68	2.536,00
		Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico e clip nasal, não estéril. Máscara cirúrgica tripla com elástico para ambiente hospitalar, descartável, confeccionada em não tecido, possuindo três camadas com haste					



132	Caixa	possuindo três camadas, com manta elástica para fixação/apoio nas orelhas, que garantem maior facilidade de manuseio, conforto e agilidade durante procedimentos rápidos, resistente à penetração de fluídos, camada/filtro de alta densidade, suave camada de contato com a pele. Dimensão: 180x140mm, com elástico de 18cm de cada lado, 3 camadas externas de polipropileno 40g/m². Caixa com 50 unidades	30	50	80	58,31	4.664,80
133	Unidade	Pinça anatômica com dente de rato, 16cm, em aço inox.	20	5	25	62,24	1.556,00
134	Unidade	Pinça anatômica de dissecação sem dente de rato, com serrilha, 18cm, em aço inox.	40		40	51,40	2.056,00
135	Unidade	Sonda mamária para bovinos em tubo de monel, com adaptador e canhão luer-lock, latão cromado, medida mínima de 60 mm.	10		10	60,00	600,00
136	Unidade	Tesoura cirúrgica Fina/Fina/Reta 15 cm, em aço inox	8		8	78,29	626,32
137	Unidade	Tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 15 cm, em aço inox	8		8	95,84	766,72
138	Unidade	Tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta 15 cm, em aço inox	8	5	13	84,37	1.096,81
139	Unidade	Tesoura Spencer para retirada de pontos, em aço inox	4	10	14	91,76	1.284,64
140	Unidade	Trocáter para punção ruminal em bovinos (estocador estomacal), diâmetro de 10 mm, comprimento com 15 cm, com bainha plástica para proteger a ponta e com cabo de PVC.	4		4	259,00	1.036,00
141	Caixa	Agulha descartável 16 G1 ½ (40X1,6), Caixa com 100 unidades	12		12	88,80	1.065,60
142	Caixa	Agulha descartável 18 G1 ½ (40x1,2), Caixa com 100 unidades	27	10	37	78,53	2.905,61
143	Caixa	Agulha descartável 21 G1 ¼ (30X0,8), Caixa com 100 unidades	12	10	22	71,10	1.564,20
144	Caixa	Agulha descartável 22 G1 (25x0,7), Caixa com 100 unidades	12	15	27	82,90	2.238,30
145	Caixa	Agulha coleta de sangue à vácuo, aço inoxidável siliconizado, 21G X 1 1/4", Bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável. Tipo BD. Caixa com 100 unidades.	20	10	30	141,83	4.254,90
146	Caixa	Agulha hipodérmica veterinária reutilizável, 4mm x0,8 bitola, para aplicação de tuberculina. Corpo redondo e bico luer lok. Em aço inoxidável. Caixa com 10 unidades.	12	100	112	56,75	6.356,00
147	Caixa	Agulha hipodérmica veterinária reutilizável, corpo redondo e bico luer lok,15mm x 1,8 bitola. Em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades.	6		6	49,35	296,10
148	Litro	Álcool 70%, frasco 1L	100	1000	1100	25,41	27.951,00
149	Litro	Álcool em gel 70%, antisséptico para mãos, frasco 1L	120	1000	1120	38,05	42.616,00
150	Unidade	Avental em PVC forrado, frontal, dimensões C x L:1,20 x 0,70, com cordões reforçados para ajuste no pescoço e cintura, com CA.	60	10	70	57,29	4.010,30
		Balde Graduado em polietileno, capacidade de 20L, alta resistência,					

151	Unidade	com alça metálica, cor transparente, Dimensões: 330mmX360mm (AxL), Peso 610g.	10	10	20	249,18	4.983,60
152	Unidade	Bastão marcador para identificação animal. Usado para marcação de animais de produção. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 57 gramas. Cor Azul. Tipo Raidex, Agromark, Zoomark	18	4	22	76,42	1.681,24
153	Unidade	Bastão marcador para identificação animal. Usado para marcação de animais de produção. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 57 gramas. Cor Verde. Tipo Raidex, Agromark, Zoomark	18	4	22	76,42	1.681,24
154	Unidade	Bastão marcador para identificação animal. Usado para marcação de animais de produção. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 57 gramas. Cor Vermelha. Tipo Raidex, Agromark, Zoomark	18	4	22	76,42	1.681,24
155	Unidade	Bico dosador para aplicação de vermífugo oral com adaptador para seringa/pistola de aplicação veterinária, em tubo de latão cromado, de alta resistência.	5		5	49,27	246,35
156	Unidade	Bolsa par coleta de sangue simples, estéril e apirogênica, com solução anticoagulante CPDA-1. Concentrado de hemácias. Composição: 63ml de solução CDPA-1 para coleta de 450ml de sangue total. Volume 500ml.	30	10	40	58,50	2.340,00
157	Caixa	Conjunto de Brinco para identificação animal - Espécie Bovina - Descrição: Fêmea Grande Ultra: 77mmX57mm. Cor laranja. Não gravada (em branco) . Macho: SM AM. Caixa com 25 peças	15		15	150,13	2.251,95
158	Caixa	Conjunto de Brinco para identificação animal - Espécie Bovina - Descrição: Fêmea Grande Ultra: 77mmX57mm. Cor Verde. Não gravada (em branco) . Macho: SM AM. Caixa com 25 peças	15		15	150,13	2.251,95
159	Caixa	Conjunto de Brinco para identificação animal - Espécie Suína e Ovina - Descrição: Fêmea Suino Ovino: 44mmX38mm. Cor Amarela. Não gravada (em branco) . Macho: SM AM. Caixa com 25 peças	25		25	150,13	3.753,25
160	Unidade	Copo aplicador de solução pré e pós-dipping, sem retorno, em material plástico resistente.	10		10	60,27	602,70
161	Unidade	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão, segundo normas da NBR 13853, acompanhado de saco plástico, trava e contra-trava, tamanho de 7L.	50	100	150	27,30	4.095,00
162	Unidade	Conjunto para diagnose de tuberculose. O conjunto deve ser compostos por um cutímetro em aço inoxidável, para medir a espessura da pele, com mola e relógio. Duas seringas automáticas para a aplicação de tuberculina intradérmica, com capacidade de 2 centímetros cúbicos e dose fixa de 0,1 centímetros cúbicos. Com uma caixa de agulha hidodérmica tamanho 4x8.	4		4	1368,50	5.473,99

163	Unidade	Equipo macro gotas para hidratação endovenosa	70	600	670	7,13	4.777,10
164	Unidade	Equipo macro gotas para hidratação endovenosa	70	400	470	9,32	4.380,40
165	Pacote	Filtro de leite, descartável, em TNT, compatível com ordenha Westfalia GEA, tamanho 455mmX58mm , pacote com 100 unidades	30		30	172,84	5.185,20
166	Unidade	Fita de pesagem para bovinos e equinos (raças pequenas, médias e grandes), confeccionada em lona, de alta resistência. Com alça metálica em uma das extremidades para regulagem da fita na circunferência torácica do animal a ser pesado. Medidas em centímetros e quilogramas. Tipo Fita J.A. Bovinos e Equinos.	5		5	79,85	399,25
167	Unidade	Fita de pesagem para ovinos e caprinos leiteiros, confeccionada em lona, de alta resistência. Com alça metálica em uma das extremidades para regulagem da fita na circunferência torácica do animal a ser pesado. Medidas em centímetros e quilogramas. Tipo Fita Suprivet.	4		4	71,32	285,28
168	Litro	Formol 37 a 39% aldeído fórmico, Frasco de 1 L	20	20	40	48,70	1.948,00
169	Jogo	Jogo de borrachas vulcanizadas para vedação de pistola de vacinação, compatível com as marcas Hoppner e Triangulo 50ml.	5		5	18,14	90,70
170	Caixa	Lamina para barbear e tricotomia. Caixa com 3 unidades embaladas individualmente. Tipo Lord ou superior.	50	30	80	27,23	2.178,40
171	Caixa	Luvas de procedimento em látex (não cirúrgica), com pó bioabsorvível. Tamanho G, Caixa com 100 unidades	40	100	140	122,60	17.164,00
172	Caixa	Luvas de procedimento em látex (não cirúrgica), com pó bioabsorvível. Tamanho M, Caixa com 100 unidades	22	200	222	122,60	27.217,20
173	Caixa	Luvas de procedimento em látex (não cirúrgica), com pó bioabsorvível. Tamanho P, Caixa com 100 unidades	40	100	140	122,60	17.164,00
174	Galão	Óleo lubrificante para bomba de vácuo de ordenhadeira mecânica, compatível com WestFalia. Galão 5L	20		20	284,47	5.689,40
175	Caixa	Papel toalha para secar tetos, interfolhado, 3 dobras, branco, 22x23 cm, gofrado, Caixa com 2.000 unidades	30	100	130	129,44	16.827,20
176	Unidade	Pisseta (almotolia) em polietileno com capacidade para 250ml. Bico curvo com tampa na ponta. Corpo transparente e translúcido.	20	100	120	97,37	11.684,40
177	Pacote 100g	Rodenticida anticoagulante. Princípio ativo: Difetialona na concentração de 0,0025%. Formulação do tipo isca fresca, (Soft bait) palatável e atrativo para os roedores. Pacote com 200g.	100	50	150	88,02	13.203,00
		Referência: Bayer Rodilon Caixa porta iscas para roedores, em material plástico de alta resistência, Medidas 27cm x 18cm x 8 cm e porta de entrada 5,8cm. Com tampa protegida por chave e trava a fim de					

178	Unidade	protegida por chave e trava, a fim de se evitar contato de pessoas e animais com o produto rodenticida. Para uso em cantos e quinas. Indicado para acomodar iscas como: raticidas pellets, grãos e parafinados. Acesso seletivo apenas a roedores ao interior da caixa.	30		30	19,85	595,50
179	Unidade	Seringa descartável 1 ml, com agulha	550	1000	1550	4,15	6.432,50
180	Unidade	Seringa descartável 10 ml com bico de rosca	1100	1000	2100	4,64	9.744,00
181	Unidade	Seringa descartável 20 ml com bico de rosca	1100	500	1600	7,94	12.704,00
182	Unidade	Seringa descartável 3 ml com bico de rosca	1100	2000	3100	3,97	12.307,00
183	Unidade	Seringa descartável 5ml com bico de rosca	1100	1000	2100	4,60	9.660,00
184	Unidade	Seringa descartável 60ml, com bico cateter	320	200	520	9,89	5.142,80
185	Galão	Solução pré e pós-dipping, para desinfecção dos tetos a base de clorexidina, emoliente e antisséptico bactericida, como preventivo para mastites. Cada 100ml deve conter: 1,25g de digluconato de Clorexidina, 0,3g de Cloreto de Benzalcônio, 2g de glicerina bidestilada e veículo q.s.p. 100ml. Galão 5L	50	10	60	122,27	7.336,20
186	Galão	Solução desinfetante para uso veterinário, controle de disseminação de micro-organismos da água de bebida fornecida aos animais domésticos. Bactericida para uso externo dos animais no tratamento de feridas, na coleta de sêmen e aplicação da inseminação artificial, e no processo de ordenha. Formulação: Cloreto de alquil-dimetil-benzil-amonio (sal quaternário de amônio) 12,5g; veículo q. s. p. 100ml (tipo Quatermon). Galão de 5L.	30		30	382,73	11.481,90
187	Unidade	Sonda esofágica para alimentação forçada de bezerros. Em material plástico resistente, sem bordas cortantes. Acompanhada de garrafa de 2L. para administração de colostro, leite ou drench (tipo Kerbl ITC)	5	2	7	477,92	3.345,42
188	Pote	Tinta para tatuagem animal, pasta, cor preta, tipo Raidex, pote 600 g.	6		6	323,41	1.940,46
189	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor vermelha	5		5	136,25	681,25
190	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor azul	5		5	136,25	681,25
191	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor preta	5		5	136,25	681,25
192	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor amarela	5		5	136,25	681,25
193	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor laranja	5		5	136,25	681,25
194	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos. em bloco de cera de alta	5		5	136,25	681,25

	qualidade. Tipo Raidex. Cor verde					
195	Frasco Tintura de Iodo 10%, Frasco de 1 L	15	5	20	177,53	3.550,60
196	Frasco Tintura de Iodo 2%, Frasco de 1 L	10	5	15	111,79	1.676,85
197	Caixa Tubos de coleta de sangue a vácuo tampa roxa EDTA K3 de 4mL. Caixa com 100 unidades	13	30	43	128,76	5.536,68
198	Caixa Tubos de coleta de sangue a vácuo tampa vermelha, para extração de soro, capacidade 10mL. Caixa com 100 unidades	13	30	43	243,38	10.465,34

### 1.1.1. (SUPRESSÃO)

1.1.2. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Adotou-se o sistema de registro de preços, conforme previsto no art. 3º do Decreto 7.892/13 nos itens a seguir:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e nos critérios de aceitação.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do envio da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: **Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Campus Planaltina. DF 128 Km 21. Zona Rural de Planaltina. Brasília-DF. CEP 73.380-900.**

6.2. Para o item solicitado, o fornecedor deverá fornecer os seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de registro do produto na ANVISA;

6.2.2. Certificado de conformidade com a normativa da Associação Brasileira de Normas Técnicas exigida para aquele respectivo item, assinada por responsável técnico habilitado.

6.2.3. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (CA) fornecido pela Secretaria de Trabalho.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois

terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.1.1. **(SUPRESSÃO)**

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. **(SUPRESSÃO)**

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, **do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O pagamento somente será feito após o recebimento do produto licitado.

### 15. (SUPRESSÃO)

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória **de 0,4% (zero virgula quatro por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de ferramentas em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### 17.3.2. (SUPRESSÃO)

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

### 17.4.1. (SUPRESSÃO)

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor **preço unitário**.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 766.404,99**

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. Suprimido

19.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Brasília, 07 de abril de 2022.

**Dirceu Macagnan**

Coordenador de produção

Portaria 806 de 05/04/2017

## Estudo Técnico Preliminar 6/2021

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23133.000463.2021-02

### 2. Descrição da necessidade

O *Campus* Planaltina oferece cursos nas áreas de agropecuária. Para que sejam desenvolvidas atividades práticas e pedagógicas nas diversas áreas de produção animal, o *Campus* dispõe de um plantel de bovinos, ovinos caprinos, aves de postura e corte suínos, peixes e uma tropa de equídeos que atendem as necessidades por animais de trabalho e atendem as atividades desenvolvidas pela Equoterapia. Sendo assim, os setores de produção animal possuem uma demanda de medicamentos, vacinas e materiais de uso veterinário que visam manter em condições satisfatórias a sanidade dos rebanhos de aves, suínos, bovinos, equinos, ovinos e caprinos. Os pedidos são normalmente feitos anualmente, em adequação à condição sanitária da região onde a fazenda está inserida, bem como atendendo as exigências e os calendários vacinais específicos para as espécies criadas no *Campus*. Todos os medicamentos, vacinas e materiais de uso veterinário são solicitados levando-se em consideração o tamanho dos rebanhos anteriormente citados, o histórico clínico e a incidência de determinadas doenças ou infestações, além de atendimento às atividades práticas didáticas dos cursos técnicos e superiores ofertados pelo *Campus*.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Produção	Dirceu Macagnan
Coordenação de Produção	Roberta Tavares Moreira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens oferecidos pelos fornecedores deverão atender plenamente a respectiva descrição constante nesse documento. A solicitação dos itens, por meio de nota de empenho, e a respectiva entrega, deverão obedecer as necessidades do *Campus*.

### 5. Levantamento de Mercado

Há no mercado várias empresa especializadas no fornecimento dos itens solicitados. Inclusive, em anos passados, boa parte dos itens solicitados já foram adquiridos pelo *Campus*. Em função da grande diversidade e especificidade dos itens, sugere-se a realização de um pregão eletrônico para a aquisição dos itens e posterior formalização de atas de registro de preços para que seja possível a solicitação dos itens conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária. Adicionalmente, os produtos são em sua quase totalidade perecíveis, alguns necessitando de refrigeração. Outros ainda, como é o caso das vacinas, têm disponibilidade sazonal no mercado, em função das campanhas de vacinação. Dessa forma, a formalização da ata de preços facilita a logística desses produtos.

### 6. Descrição da solução como um todo

Recomenda-se a realização de um pregão eletrônico e a posterior formalização de atas de registro de preços com os fornecedores vencedores dos respectivos itens.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A tabela a seguir lista os itens e as respectivas quantidades a serem adquiridas por meio desse processo licitatório. A estimativa das quantidades, de cada item, foi feita levando-se em consideração o plantel de animais mantidos no *Campus*, e os assim como os quantitativos adquiridos em anos anteriores. Encontra-se também a estimativa de quantidades dos demais órgãos participantes.

Item	Unidade de medida	Descrição	Quant. IFB/CPLA	Quant. Batalhão PE	Total
1	Frasco	Acepromazina 1%, Frascos de 20ml	10	2	12
2	Frasco	Anestésico local Lidocaína 2% com vasoconstritor, Frasco 50ml	30	10	40
3	Frasco	Anestésico local- Lidocaína 2% sem vasoconstritor, Frascos de 20 ml	60	50	110
4	Frasco	Anestésico local Lidocaina 10% solução spray. Frasco nebulizador com 50ml.	10	10	20
5	Frasco	Azaperone 4g/100ml, frasco 20ml	10	10	20

6	Frasco	Cloridrato de Ketamina 100% Frasco de 10ml	20	10	30
7	Frasco	Cloridrato de Xilazina 2%, frascos de 10 ml	30	5	35
8	Ampola	Diazepam 10mg/2ml, ampola 2ml	30	100	130
9	Frasco	Eutanásico de animais domésticos, não causador de sofrimento, dor ou excitação. Base Iodeto de mebezônio, Embutramida e Cloridrato de tetracaína. Tipo T61. Frasco de 50ml	10		10
10	Frasco	Sulfato de Atropina 1%, Uso Veterinário. frasco 20ml	10	2	12
11	Frasco	Anti-inflamatório hormonal Dexametasona 20mg, excipiente q.s.p. 10ml. Frasco com 10ml	50	8	58
12	Frasco	Anti-inflamatório não hormonal injetável Flunixin meglumine. Cada 100ml contém 8,29g, Frascos de 50 ml.	80		80
13	Frasco	Anti-inflamatório não hormonal injetável Cetoprofeno 10%, frasco 10ml.	40		40
14	Frasco	Anti-inflamatório não hormonal injetável Fenilbutazona 20g/100ml, frasco de 100ml	20		20
15	Frasco	Analgésico central uso veterinário Dipirona Sódica 50g/100ml. Uso injetável. Frasco de 50ml	80	4	84
16	Bisnaga	Pomada anti-inflamatória Salicilato de metila 3,00g; Bálsamo do Peru 5,00g; Extrato mole de Beladona 2,00g; Cânfora 1,00g Óxido de zinco 10,00g; Vaselina em pasta q.s.p. 100,00g. (Tipo Calminex), Embalagens bisnaga com 100 g	25	10	35
17	Pote	Relaxante muscular em gel. Ação analgésica, relaxante e refrescante. Uso tópico. Mentol 1,0g; Cânfora 1,0g; Salicilato de metila 1,0g; Excipiente qsp 100g. Pote 450g. Tipo Gelopan	25		25
18	Frasco	Antibiótico injetável base Oxitetraciclina de Longa Ação - <b>Oxitetraciclina</b> <b>LA</b> - 10.000mg, lidocaína 2.000mg, veículo q.s.p 100ml. Frasco 50ml	40		40
		Antibiótico injetável Frasco ampola com pó - 8,40 g que contém: Penicilina G Benzatina			

19	Frasco	3.000.000 UI; Penicilina G Procaina 1.500.000 UI; Penicilina G Potassica 1.500.000 UI; Estreptomicina base 2500 mg; Diluente: 15ml c/ diclofenaco sodico (Tipo Septien Plus - Vallée / Pencivet Plus Superforte Intervet ou similar), Frasco 8,4g e diluente 15ml	100		100
20	Frasco	Antibiótico injetável Gentamicina, Frasco 50ml	60		60
21	Frasco	Antibiótico injetável-Sulfa e trimetropina (concentração de 20g de sulfa e e 4g de trimetropina). Tipo Trissulfin. Frasco de 50ml	30	3	33
22	caixa	Antidiarreico em pó-Princípio: sulfamerazina 0,5g, Ftalilsulfatiazol 1g, Sulfato de Neomicina 0,5g, Pectina 2g, Veiculo q.sp. 10g, Caixas com 10 envelopes.	20	10	30
23	Unidade	Antimicrobiano bacteriostático à base de Tiamulina indicado para Suínos no tratamento da diarreia suína. Tiamulina50g, veiculo q.s.p 100g. Pacote 100g. Tipo Suistin 50.	60		60
24	Sachê	Antimicrobiano Trimetropin +Sulfametoxazol em pó. Antimicrobiano para tratamento suínos e aves. Trimetropin 2,0g , Sulfametoxazol 10,0g. veiculo q.s.p 100g. Tipo Trissulfin. Sachê de 100g.	30		30
25	Caixa	Antimicrobiano efervescente a base de Cloridrato de tetraciclina (tipo ginovet), Caixa com 24 envelopes (2 bolus por envelope)	5		5
26	Frasco	Antimicrobiano Injetavel Base: Tilosina (20g), veiculo q.s.p. 100ml. Tipo Tylan 200. Frasco 50ml.	40		40
27	Seringa	Antimicrobiano intramamário para o tratamento de mastites agudas e crônicas. Base Cefalexina (100mg), Sulfato de Neomicina (100mg), Prednisolona (10mg), veiculo q.s.p. 10,00ml. Tipo Rilexine 200. Seringa de 10ml.	100		100
		Antimicrobiano intramamário para o tratamento de mastites			

28	Seringa	agudas e crônicas. Base Cefoperazone Sódico (250mg), veículo q.s.p. 10,00g. Tipo Masticlin. Seringa de 10ml.	100		100
29	Seringa	Antimicrobiano intramamário para o tratamento de mastites clínicas e subclínicas. Base Ciprofloxacina 100,00mg, veículo q.s.p. 10,00g (tipo Ciprolac Mastite). Seringa de 10ml.	100		100
30	Seringa	Antimicrobiano intramamário para prevenção de mastites em vacas no período seco. Base Ciprofloxacina 400,00mg, veículo q.s.p. 10,00g (tipo Ciprolac Vaca Seca). Seringa de 10ml.	200		200
31	Frasco	Ceftiofur injetável. Cada 100ml contém: Ceftiofur 5,0g e 100ml de veículo. Frascos de 50ml.	15	4	19
32	Frasco	Colírio de tobramicina (tipo Tobradex, Tobrex). Frasco 5ml.	10	5	15
33	Pote	Digluconato de clorexidina pomada. (Tipo furanil pomada). Potes de 500g	20	2	22
34	Frasco	Digluconato de clorexidina solução (Tipo furanil líquido). Frasco de 500ml	20	2	22
35	Frasco	Dipironato de Imidocarb 12g/100ml, injetável. Tipo Imizol. Frasco de 15ml	30	5	35
36	Frasco	Enrofloxacina 10% injetável. Frasco de 50 ml.	50	5	55
37	Frasco	N Sufanilacetamina sódica 250 mg, Vitamina K 2 mg, Cloreto de sódio 7,5mg, (tipo Cursornegril). Frasco 100 ml.	20	2	22
38	Bisnaga	Pomada oftalmologia a base de Gentamicina, Vitamina D, Hidrocortisona, Vitamina A. (tipo Keravit). Bisnaga de 5g.	20	3	23
39	Frasco	Spray oftalmológico veterinário com antibiótico e anti-inflamatório. Cada 100ml contém 6,8g de terramicina; 2,0g de hidrocortisona; veículo q.s.p. 100ml. (Tipo terra-cortril spray). Frasco 125ml.	30	2	32

40	Frasco	Spray para tratamento de afecções podais DMDM (dimetilol dimetil hidantoína).27,5 g Veículo q.s.p. 100,0 ml para tratamento de afecções podais> tipo Formones. Frasco 400ml; Toltrazuril 5%, antimicrobionao para tratamento de coccidioses em animais de produção. Toltrazurila 5g, veículo q.s.p 100ml (tipo Baycox). Frasco de 100ml	30		30
41	Frasco	Antiparasitário injetável base de fosfato de levamisol 22,3g a cada 100ml. Tipo Ripercol L. Frascos de 250ml.	20	2	22
42	Frasco	Antiparasitário oral base Closantel 10%, veiculo q.s.p. 100ml. Tipo Galgosantel Oral. Frasco 1L	30		30
43	Frasco	Antiparasitário pasta oral para equinos. Base: Oxifendazol 2,5g + triclorfon 40g. Bisnaga de 40g (tipo PanteQ)	5		5
44	Bisnaga	Antiparasitário pasta oral para equinos. Base: Pamoato de pirantel 20g. Bisnaga de 40g (tipo Strongycid plus).	100		100
45	Bisnaga	Antiparasitário Pour on para tratamento de endo e ectoparasitos dos bovinos. Base: Eprinomectina 0,5%. Período ZERO CARÊNCIA na carne e leite. Tipo Eprinex pour on. Frasco de 2,5L	100		100
46	Frasco	Antiparasitário Pour on para tratamento de endo e ectoparasitos dos bovinos. Base: Eprinomectina 0,5%. Período ZERO CARÊNCIA na carne e leite. Tipo Eprinex pour on. Frasco de 2,5L	10		10
47	Unidade	Aplicador Pour On. Pistola aplicadora de antiparasitário pour on. Composto de pistola, molas, mangueiras e bicos de aplicação. Fabricado em plástico injetado de alta qualidade, Capacidade de 70ml, com regulagem de 2,5 em 2,5ml, iniciando em 10ml. Para administração de carrapaticidas das Marcas Eprinex, TopLine e Ivomec Pour On.	3		3
48	Frasco	Antiparasitário Pour on para tratamento de ectoparasitos dos bovinos. Base: Flumetrina 1% (1g em 100ml). Período ZERO CARÊNCIA na carne e	10		10

		leite (tipo Baytycol Pour on). Frasco de 1L.			
49	Frasco	Antiparasitário injetável para tratamento de endo e ectoparasitos dos bovinos. Base: Novaluron 10% (10g), Eprinomectina 1,8% (1,8g), q. s. p. 100ml. Período ZERO CARÊNCIA no leite (tipo Novatack gold). Frasco de 1L.	10		10
50	Frasco	Antiparasitário pour-on de Cipermetrina, clorpirifós e butóxido de piperolina. Cada 100ml do produto contém 5g de Cipermetrina, 2,5g de clorpirifós e 1g de butóxido de piperolina. Tipo Aciendel Plus. Frasco de 2,5 litros	20		20
51	Frasco	Antiparasitário spray Fipronil 0,32g; sulfadiazina de prata 0,09g; alumínio 3,10g. Tipo Topline Spray. Frasco de 500ml	60	2	62
52	Pacote	Carrapaticida e mosquicida em pó, Triclorfone 970mg/g. Tipo Neguvon. Embalagem 20g	100	30	130
53	Frasco	Carrapaticida, mosquicida e sarnicida para banho/Pulverização de bovinos e equinos. Deltametrina Base 25g, veículo q.s.p. 1L. Frasco de 1L (tipo Butox P CE25).	10	2	12
54	Frasco	Carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretroide para banho/pulverização de bovinos. Alfa-ciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropano carboxilato, (CYPERMETHRIN) 150 gramas, veículo q.s.p 1L. Frasco de 1L (tipo Barrage)	10	2	12
55	Frasco	Carrapaticida e inseticida pour-on à base de Fluazuron (12,5g) e Fipronil (5g), q. s. p. 100ml, frasco de 1 litro (tipo Fiprotack).	20		20
56	Frasco	Carrapaticida Dicorvlos (DDV) e Clorpirifós. Indicado para banhos e pulverização de bovinos. DDVP (Diclorvós) 60,0 g, Clorpirifós 20,0 g, Veículo qsp 100,0 mL (Tipo Ectobat 80). Frasco de 1L	10		10



57	Frasco	Carrapaticida Supona (2 cloro - 1(2,4 diclorofenil)vinil dietil fosfato). Indicado para banhos e pulverização de bovinos e equídeos. Supona (2 cloro - 1 (2,4 diclorofenil)vinil dietil fosfato) 50g, veículo q. s. p. 100ml (tipo Supokill). Frasco de 100ml	10		10
58	Frasco	Larvicida e cicatrizante em pó, Coumaphós 3%, Propoxur 2%, (Tipo tanidil), frasco 200g	80	2	82
59	Frasco	Mata-bicheira repelente. Clorpirifós (0,0 dietil-0,3,5,6-tricloro-2-piridil fosforotioato) 2,50 g, Violeta genciana 0,27 g, Óleo de pinho..4,46 g, Veículo q.s.p.100 mL. Frascos de 500ml.	150	4	154
60	Frasco	Moxidectina 1%, injetavel. Frasco 500ml.	20		20
61	Frasco	Repelente spray a base de sulfadiazina prata, alumínio, DDVP e Cipermetrina (tipo Bactrovet prata), Embalagem de 500ml.	100	4	104
62	Frasco	Vermífugo injetável Doramectina na concentração de 1g em 100ml de veículo, frasco de 200ml	50	3	53
63	Caixa	Vermífugo solúvel de piperazina 36%., Caixa c/50 saches de 28g	6		6
64	Frasco	Acetato de buserelina 0,042mg/10ml, análogo ao GnRH, frasco de 20ml	20		20
65	Unidade	Aplicador universal nacional para inseminação artificial em bovinos, em aço inox. Dimensões: C/L/A 35x02x02cm. Modelo: Universal.	43		43
66	Unidade	Aplicador de sêmen caprino e ovino, metálico em aço inox, para palhetas de 0,25ml. Tipo Walmur.	3		3
67	Pacote	Bainha universal para Inseminação artificial em bovinos. Pacote com 50 unidades	40		40
68	Pacote	Bainha plástica transparente para inseminação artificial de ovinos e caprinos. Pacote com 40 unidades. Tipo Walmur	10		10
69	Frasco	Benzoato de estradiol composição: cada 100ml contém 100mg de benzoato de estradiol,	15		15

		veículo q.s.p.100ml. Tipo Sincrodiol. Frasco de 50ml.			
70	Caixa	Bisnaga redonda utilizada para armazenar as doses de sêmen de suínos. Produzida com matéria prima de alto teor de pureza. Tampa quebrável, facilitando o manejo na hora da inseminação. Medida: capacidade 100ml; Disponibilidade de cores da tampa: amarelo, azul, branca, vermelha e verde. Quantidade: Caixa com 500 unidades. Referência: MAJOP ou superior.	2		2
71	Frasco	Cipionato de estradiol 2mg, clorobutanol 5mg, óleo de caroço de algodão q.s.p. 1ml.Solução injetável, frasco de 10 ml	30		30
72	Frasco	Cloprostenol sódico. Prostaglandina sintética para sincronização de cio (Tipo Ciosin ou sincrocio). Frascos de 20 ml.	20		20
73	Unidade	Cortador de palheta para inseminação artificial em bovinos. Fabricado em plástico, com a lâmina cortadora em aço inox. Tipo Walmur	15		15
74	Pacote	Diluyente para sêmen suíno com capacidade de armazenamento de 7 dias e ação de controle sobre a aglutinação do sêmen. Embalagem com 43,9 g gerando um litro de diluyente. Referência: ALMUS ou superior.	30		30
75	Caixa	Luva para palpação retal, uso veterinário, em polietileno, alta qualidade, 5 dedos. Comprimento 80cm. Caixa com 100 unidades.	35		35
76	Frasco	Ocitocina sintética. Frascos de 50ml.	20		20
77	Pacote	Palheta fina transparente 0,25 para inseminação artificial de ovinos e caprinos. Pacote com 2.000 unidades.	2		2
78	Pacote	Pipeta plástica para infusão uterina em bovinos. Pacote com 25 unidades	50		50
79	Pacote com 100	Pipeta para inseminação artificial de suínos, descartável, ponta de espuma para marrã, conector com tampa na	2		2

	Unidades	parte traseira, embalagem individual e estéril. Referência: MAJOP ou superior.			
80	Pacote com 100 Unidades	Pipeta para inseminação artificial de suínos, descartável, ponta de espuma para matrizes adultas, conector com tampa na parte traseira, embalagem individual e estéril. Referência: MAJOP ou superior.	5		5
81	Unidade	Réguas plásticas para avaliação do nível de nitrogênio líquido em botijão de armazenamento de sêmen. Com escala de cores para alerta. Em plástico resistente, comprimento total de 64cm e escala até 51cm.	10		10
82	Pacote	Sincronizador de cio, dispositivo de silicone em forma "T", uso intravaginal. base: progesterona 1,9g, excipiente 30g (tipo CIDR). Pacote com 10 unidades	10		10
83	Unidade	Aminomix. Suplemento vitamínico. Embalagem de 2,5 kg	20		20
84	Frasco	Butaphosphan 10 g, Cianocobalamina 5000 mcg, (Tipo catosal B12). Frasco de 100ml	10		10
85	Frasco	Cálcio glicosado. Princípio: Gluconato de cálcio. Frascos de 100ml	20	2	22
86	Frasco	Ferro elementar injetável (sob a forma do hidróxido férrico em complexo dextrânico) 10g (Tipo Ferrodex), Frasco 50 ml	30		30
87	Frasco	Modificador orgânico. Suplemento polivitamínico (tipo organovit), Frascos de 100ml.	25		25
88	Bisnaga	Probiótico em pasta para equinos, uso oral. Bisnaga de 34g. Níveis de garantia: <i>Saccharomyces cerevisiae</i> (mín.) 3,33 x 10 <sup>5</sup> UFC/g. <i>Lactobacillus acidophilus</i> (mín.) 3,33 x 10 <sup>7</sup> UFC/g. <i>Bifidobacterium bifidum</i> (mín.) 3,33 x 10 <sup>7</sup> UFC/g. <i>Enterococcus faecium</i> (mín.) 1,66 x 10 <sup>7</sup> UFC/g. <i>Lactobacillus plantarum</i> (mín.) 1,66 x 10 <sup>7</sup> UFC/g	40	2	42
		Soro glicosado. Glicose			

89	Frasco	10%. Uso endovenoso. Frasco 250ml	40		40
90	Frasco	Soro Ringer com Lactato. Frasco 250ml	40	300	300
91	Frasco	Soro fisiológico endovenoso, solução salina 0,9%. Frasco 100ml	200	200	400
92	Frasco	Solução fisiológica para limpeza de feridas, Cloreto de sódio 0,9%. Frasco de 500ml	40	100	140
93	Frasco	Suplemento polivitamínico para alimentação animal. Vitamina A 15.000.000 UI; Vitamina D3 4.000.000 UI; Vitamina E 1000 mg; Vitamina B1 1000mg; Vitamina B2 1.500mg; Vitamina B6 2000mg; Vitamina B12 4.800mcg. Tipo Vitagold, Frasco de 1 L	15		15
94	Pacote	Suplemento vitamínico prebiótico e probiótico. (Tipo Organew), Embalagem 1Kg	20		20
95	Frasco	Suplemento vitamínico-mineral-energético injetável endovenoso. Tipo Aminovit/Stimovt, Frasco de 500ml.	30	5	35
96	Frasco	Vitamina B1. Composição: vitamina B1 10g, veículo q.s.p. 100ml. Frasco 20ml	10	5	15
97	Frasco	Vitamina K. Composição: vitamina K 0,217g, veículo q.s.p. 100ml. Frasco 20ml	10	3	13
98	Rolo	Algodão hidrófilo, rolo de 500 g	20	10	30
99	Frasco	Anti espasmódico Brometo de N-butilescopolamina 10 mg, injetável (Tipo Buscopan), frasco de 50 ml	10	2	12
100	Pacote	Atadura crepom 13 fios. 10cmX1,8m, Pacote com 1 unidades	30	100	130
101	Pacote	Atadura crepom 13 fios. 12cmX1,8m, Pacote com 1 unidades	30	100	130
102	Pacote	Atadura crepom 13 fios. 13cmX1,8m, Pacote com 1 unidades	30	100	130
103	Pacote	Atadura crepom 13 fios. 15CmX4,5m, Pacote com 1 unidades	30	100	130
104	Frasco	Antisséptico para tratamento de umbigo de bezerros recém nascidos. Formulação: DDVP 2g; Ácido pícrico 2g;	30	2	32

		Iodofórmio 0,5g; veículo q.s.p 100ml. Frasco de 250ml (Tipo UMBICURA)			
105	Litro	Clorexidina 2% degermante, Frascos de 1L	30	10	40
106	Unidade	Esparadrapo impermeável, cor branca, fácil de rasgar, com boa fixação. 10cmX4,5m	30	200	230
107	Rolo	Gaze em rolo tipo queijo 91cmX91m	20		20
108	Pacote	Gaze não estéril ,5cm x 7,5cm, Pacotes com 500 unidades	40	50	90
109	Frasco	Iodopolividona degermante 10%, com 1% de lodo ativo. Frasco almotolia de 100ml.	50	100	150
110	Bisnaga	Pomada cicatrizante a base de alantoina, ácido tânico e óxido de zinco. (Tipo Alantol), bisnaga de 250g	30	30	60
111	Pote	Pomada para tetos a base de Cloreto de benzalcônio. 2 g, Lidocaína 5 g, Veículo q.s.p 100 g. Tipo Farmaron. Pote de 200g	12		12
112	Bisnaga	Pomada protetora de feridas e cicatrizante (Tipo Hipoglos), Bisnaga de 90g	20	10	30
113	Caixa	Selante intramamário para vacas secas. Composição: Subnitrato de bismuto, diestearato de alumínio, dióxido de silício e óleo mineral. Caixa com 36 Seringas de 4g.	6		6
114	Embalagem	Soro Antiofídico liofilizado Polivalente para uso veterinário, Embalagem soro+diluyente	5	4	9
115	Embalagem	Soro anti-tetânico veterinário, frasco de 5ml com fração liofilizada com 5.000UI, acompanhado de seringa plástica descartável e diluyente	50	10	60
116	Pote	Unguento de aplicação tópica (permetrina 0,5g, butóxido de piperolina 3,5g, óxido de zinco 20g, excipiente q.s.p. 100g). Pote de 250g	50	4	54
117	Frasco	Vacina contra Brucelose dos bovinos B19, Frasco 15 doses	10		10
118	Frasco	Vacina contra Bouba Aviária, Frasco com 1000 doses	10		10
119	Frasco	Vacina contra Febre Aftosa dos bovinos, Frasco 15 doses	55		55

120	Frasco	Vacina contra Gumboro, frasco com 1000 doses	10		10
121	Frasco	Vacina contra Newcastle, Diluição em água, Frasco com 1000 doses	10		10
122	Frasco	Vacina contra Paratifo dos leitões, pasteurelose, colibacilose, erisipela, rinite atrófica e leptospirose suína. Tipo Suiven. Frasco 50ml	15		15
123	Frasco	Vacina contra Raiva dos Herbívoros, Frasco 25 doses	50		50
124	Frasco	Vacina polivalente contra as Clostridioses dos ruminantes ( <b>inclusive Tétano e Botulismo</b> ), (Tipo Excell 10). Frasco 250ml	40		40
125	Frasco	Vacina Tríplice Equina, contra Tétano, Encefalomielite equina leste e oeste e Influenza equina I e II, Frasco 1 dose	100		100
126	Frasco	Vacina Controle da linfadenite caseosa, prevenção de enterotoxemia, tétano, doença negra, edema maligno e carbúnculo em ovelhas, cordeiros, cabras, cabritos e inchaço da cabeça de carneiros. Frasco 100ml (100 doses). Tipo Glanvac 6	10		10
127	Unidade	Agulha de sutura veterinária, em S, olho redondo, 11cm, em aço inox.	10		10
128	Unidade	Cabo de bisturi nº04, compatível com lâminas 18 a 36, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 13,5cm.	80	5	85
129	Unidade	Corrente obstétrica para bovinos em aço inox com cabo regulável. Para auxílio em partos distócicos. Tamanho 156cm.	4		4
130	Caixa	Lâmina para bisturi nº 24, em aço carbono estéril. Caixa com 100 unidades.	25	10	35
131	Envelope	Luva cirúrgica, fabricada em latex, superfície lisa, estéril, embalada em envelope contendo um par, nº7	100	100	200
		Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico e clip nasal, não estéril. Máscara cirúrgica tripla com elástico para ambiente			

132	Caixa	hospitalar, descartável, confeccionada em não tecido, possuindo três camadas, com haste elástica para fixação/apoio nas orelhas, que garantem maior facilidade de manuseio, conforto e agilidade durante procedimentos rápidos, resistente à penetração de fluídos, camada/filtro de alta densidade, suave camada de contato com a pele. Dimensão: 180x140mm, com elástico de 18cm de cada lado, 3 camadas externas de polipropileno 40g/m². Caixa com 50 unidades	30	50	80
133	Unidade	Pinça anatômica com dente de rato, 16cm, em aço inox.	20	5	25
134	Unidade	Pinça anatômica de dissecação sem dente de rato, com serrilha, 18cm, em aço inox.	40		40
135	Unidade	Sonda mamária para bovinos em tubo de monel, com adaptador e canhão luer-lock, latão cromado, medida mínima de 60 mm.	10		10
136	Unidade	Tesoura cirúrgica Fina/Fina/Reta 15 cm, em aço inox	8		8
137	Unidade	Tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 15 cm, em aço inox	8		8
138	Unidade	Tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta 15 cm, em aço inox	8	5	13
139	Unidade	Tesoura Spencer para retirada de pontos, em aço inox	4	10	14
140	Unidade	Trocáter para punção ruminal em bovinos (estocador estomacal), diâmetro de 10 mm, comprimento com 15 cm, com bainha plástica para proteger a ponta e com cabo de PVC.	4		4
141	Caixa	Agulha descartável 16 G1 ½ (40X1,6), Caixa com 100 unidades	12		12
142	Caixa	Agulha descartável 18 G1 ½ (40x1,2), Caixa com 100 unidades	27	10	37
143	Caixa	Agulha descartável 21 G1 ¼ (30X0,8), Caixa com 100 unidades	12	10	22
144	Caixa	Agulha descartável 22 G1 (25x0,7), Caixa com 100 unidades	12	15	27

145	Caixa	Agulha coleta de sangue à vácuo, aço inoxidável siliconizado, 21G X 1 1/4", Bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável. Tipo BD. Caixa com 100 unidades.	20	10	30
146	Caixa	Agulha hipodérmica veterinária reutilizável, 4mm x0,8 bitola, para aplicação de tuberculina. Corpo redondo e bico luer lok. Em aço inoxidável. Caixa com 10 unidades.	12	100	112
147	Caixa	Agulha hipodérmica veterinária reutilizável, corpo redondo e bico luer lok,15mm x 1,8 bitola. Em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades.	6		6
148	Litro	Álcool 70%, frasco 1L	100	1000	1100
149	Litro	Álcool em gel 70%, antisséptico para mãos, frasco 1L	120	1000	1120
150	Unidade	Avental em PVC forrado, frontal, dimensões C x L:1,20 x 0,70, com cordões reforçados para ajuste no pescoço e cintura, com CA.	60	10	70
151	Unidade	Balde Graduado em polietileno, capacidade de 20L, alta resistência, com alça metálica, cor transparente, Dimensões: 330mmX360mm (AxL), Peso 610g.	10	10	20
152	Unidade	Bastão marcador para identificação animal. Usado para marcação de animais de produção. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 57 gramas. Cor Azul. Tipo Raidex, Agromark, Zoomark	18	4	22
153	Unidade	Bastão marcador para identificação animal. Usado para marcação de animais de produção. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 57 gramas. Cor Verde. Tipo Raidex, Agromark, Zoomark	18	4	22
154	Unidade	Bastão marcador para identificação animal. Usado para marcação de animais de produção. Apresentação em cartucho de cera tipo	18	4	22



		batom de 57 gramas. Cor Vermelha. Tipo Raidex, Agromark 7999 mark para aplicação de vermífugo oral com adaptador para seringa/pistola de aplicação veterinária, em tubo de latão cromado, de alta resistência.			
155	Unidade	Bico adaptador para aplicação de vermífugo oral com adaptador para seringa/pistola de aplicação veterinária, em tubo de latão cromado, de alta resistência.	5		5
156	Unidade	Bolsa par coleta de sangue simples, estéril e apirogênica, com solução anticoagulante CPDA-1. Concentrado de hemácias. Composição: 63ml de solução CDPA-1 para coleta de 450ml de sangue total. Volume 500ml.	30	10	40
157	Caixa	Conjunto de Brinco para identificação animal - Espécie Bovina - Descrição: Fêmea Grande Ultra: 77mmX57mm. Cor laranja. Não gravada (em branco) . Macho: SM AM. Caixa com 25 peças	15		15
158	Caixa	Conjunto de Brinco para identificação animal - Espécie Bovina - Descrição: Fêmea Grande Ultra: 77mmX57mm. Cor Verde. Não gravada (em branco) . Macho: SM AM. Caixa com 25 peças	15		15
159	Caixa	Conjunto de Brinco para identificação animal - Espécie Suína e Ovina - Descrição: Fêmea Suino Ovino: 44mmX38mm. Cor Amarela. Não gravada (em branco) . Macho: SM AM. Caixa com 25 peças	25		25
160	Unidade	Copo aplicador de solução pré e pós-dipping, sem retorno, em material plástico resistente.	10		10
161	Unidade	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão, segundo normas da NBR 13853, acompanhado de saco plástico, trava e contra-trava, tamanho de 7L.	50	100	150
162	Unidade	Conjunto para diagnose de tuberculose. O conjunto deve ser compostos por um cutímetro em aço inoxidável, para medir a espessura da pele, com mola e relógio. Duas seringas automáticas para a aplicação de	4		4

		tuberculina intradérmica, com capacidade de 2 centímetros cúbicos e dose fixa de 0,1 centímetros cúbicos. Com uma caixa de agulha hipodérmica tamanho 4x8			
163	Unidade	Equipo macro gotas para hidratação endovenosa	70	600	670
164	Unidade	Equipo micro gotas para hidratação endovenosa	70	400	470
165	Pacote	Filtro de leite, descartável, em TNT, compatível com ordenha Westfalia GEA, tamanho 455mmX58mm , pacote com 100 unidades	30		30
166	Unidade	Fita de pesagem para bovinos e equinos (raças pequenas, médias e grandes), confeccionada em lona, de alta resistência. Com alça metálica em uma das extremidades para regulagem da fita na circunferência torácica do animal a ser pesado. Medidas em centímetros e quilogramas. Tipo Fita J.A. Bovinos e Equinos.	5		5
167	Unidade	Fita de pesagem para ovinos e caprinos leiteiros, confeccionada em lona, de alta resistência. Com alça metálica em uma das extremidades para regulagem da fita na circunferência torácica do animal a ser pesado. Medidas em centímetros e quilogramas. Tipo Fita Suprivet.	4		4
168	Litro	Formol 37 a 39% aldeído fórmico, Frasco de 1 L	20	20	40
169	Jogo	Jogo de borrachas vulcanizadas para vedação de pistola de vacinação, compatível com as marcas Hoppner e Triangulo 50ml.	5		5
170	Caixa	Lamina para barbear e tricotomia. Caixa com 3 unidades embaladas individualmente. Tipo Lord ou superior.	50	30	80
171	Caixa	Luvras de procedimento em látex (não cirúrgica), com pó bioabsorvível. Tamanho G, Caixa com 100 unidades	40	100	140
172	Caixa	Luvras de procedimento em látex (não cirúrgica), com pó bioabsorvível. Tamanho M, Caixa com 100 unidades	22	200	222

173	Caixa	Luvas de procedimento em látex (não cirúrgica), com pó bioabsorvível. Tamanho P, Caixa com 100 unidades	40	100	140
174	Galão	Óleo lubrificante para bomba de vácuo de ordenhadeira mecânica, compatível com WestFalia. Galão 5L	20		20
175	Caixa	Papel toalha para secar tetos, interfolhado, 3 dobras, branco, 22x23 cm, gofrado, Caixa com 2.000 unidades	30	100	130
176	Unidade	Pisseta (almotolia) em polietileno com capacidade para 250ml. Bico curvo com tampa na ponta. Corpo transparente e translúcido.	20	100	120
177	Pacote 100g	Rodenticida anticoagulante. Princípio ativo: Difetialona na concentração de 0,0025%. Formulação do tipo isca fresca, (Soft bait) palatável e atrativo para os roedores. Pacote com 200g. Referência: Bayer Rodilon	100	50	150
178	Unidade	Caixa Porta Iscas para roedores, em material plástico de alta resistência, Medidas 27cm x 18cm x 8 cm e porta de entrada 5,8cm. Com tampa protegida por chave e trava, a fim de se evitar contato de pessoas e animais com o produto rodenticida. Para uso em cantos e quinas. Indicado para acomodar iscas como: raticidas pellets, grãos e parafinados. Acesso seletivo apenas a roedores ao interior da caixa.	30		30
179	Unidade	Seringa descartável 1 ml, com agulha	550	1000	1550
180	Unidade	Seringa descartável 10 ml com bico de rosca	1100	1000	2100
181	Unidade	Seringa descartável 20 ml com bico de rosca	1100	500	1600
182	Unidade	Seringa descartável 3 ml com bico de rosca	1100	2000	3100
183	Unidade	Seringa descartável 5ml com bico de rosca	1100	1000	2100
184	Unidade	Seringa descartável 60ml, com bico cateter	320	200	520
		Solução pré e pós-dipping, para desinfecção dos tetos a base de clorexidina, emoliente e			

185	Galão	antisséptico bactericida, como preventivo para mastites. Cada 100ml deve conter: 1,25g de digluconato de Clorexidina, 0,3g de Cloreto de Benzalcônio, 2g de glicerina bidestilada e veículo q. s. p. 100ml. Galão 5L	50	10	60
186	Galão	Solução desinfetante para uso veterinário, controle de disseminação de micro-organismos da água de bebida fornecida aos animais domésticos. Bactericida para uso externo dos animais no tratamento de feridas, na coleta de sêmen e aplicação da inseminação artificial, e no processo de ordenha. Formulação: Cloreto de alquil-dimetil-benzil-amonio (sal quaternário de amônio) 12,5g; veículo q. s. p. 100ml (tipo Quatermon). Galão de 5L.	30		30
187	Unidade	Sonda esofágica para alimentação forçada de bezerros. Em material plástico resistente, sem bordas cortantes. Acompanhada de garrafa de 2L. para administração de colostro, leite ou drench (tipo Kerbl ITC)	5	2	7
188	Pote	Tinta para tatuagem animal, pasta, cor preta, tipo Raidex, pote 600 g.	6		6
189	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor vermelha	5		5
190	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor azul	5		5
191	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor preta	5		5
192	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor amarela	5		5
193	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor laranja	5		5

194	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor verde	5		5
195	Frasco	Tintura de Iodo 10%, Frasco de 1 L	15	5	20
196	Frasco	Tintura de Iodo 2%, Frasco de 1 L	10	5	15
197	Caixa	Tubos de coleta de sangue a vácuo tampa roxa EDTA K3 de 4mL. Caixa com 100 unidades	13	30	43
198	Caixa	Tubos de coleta de sangue a vácuo tampa vermelha, para extração de soro, capacidade 10mL. Caixa com 100 unidades	13	30	43

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 766.404,99

Os valores de referência aqui levantados foram obtidos em consulta ao site comprasnet por meio da ferramenta Banco de preços, cujo relatório esta anexado a este ETP. Para alguns itens, foi realizada a consulta junto a fornecedor es, cujas propostas estão anexadas a este ETP. há também em anexo, um mapa comparativo dos preços obtidos.

Item	Unidade de medida	Descrição	Quant. Total	Valor máx. aceitável/un.	Valor total (R\$)
1	Frasco	Acepromazina 1%, Frascos de 20ml	12	35,36	424,32
2	Frasco	Anestésico local Lidocaína 2% com vasoconstritor, Frasco 50ml	40	24,27	970,8
3	Frasco	Anestésico local- Lidocaína 2% sem vasoconstritor, Frascos de 20 ml	110	15,45	1.699,50
4	Frasco	Anestésico local Lidocaina 10% solução spray. Frasco nebulizador com 50ml.	20	175,45	3.509,00
5	Frasco	Azaperone 4g/100ml, frasco 20ml	20	96,92	1.938,40
6	Frasco	Cloridrato de Ketamina 10%, frascos de 10ml	30	97	2.910,00
7	Frasco	Cloridrato de Xilazina 2%, frascos de 10 ml	35	29,33	1.026,55
8	Ampola	Diazepam 10mg/2ml, ampola 2ml	130	7,26	943,8
9	Frasco	Eutanásico de animais domésticos, não causador de sofrimento, dor ou excitação. Base Iodeto de mebezônio, Embutramida e Cloridrato de tetracaína. Tipo T61. Frasco de 50ml	10	976,26	9.762,60
10	Frasco	Sulfato de Atropina 1%, Uso Veterinário. frasco 20ml	12	40,79	489,48
11	Frasco	Anti-inflamatório hormonal Dexametasona 20mg, excipiente q.s.p. 10ml. Frasco com 10ml	58	57,59	3.340,22
12	Frasco	Anti-inflamatório não hormonal injetável Flunixinina meglumine. Cada 100ml contem 8,29g, Frascos de 50 ml.	80	86,72	6.937,60
		Anti-inflamatório não			

13	Frasco	hormonal injetável Cetoprofeno 10%, frasco 10ml.	40	47,87	1.914,80
14	Frasco	Anti-inflamatório não hormonal injetável Fenilbutazona 20g/100ml, frasco de 100ml	20	50,61	1.012,20
15	Frasco	Analgésico central uso veterinário Dipirona Sódica 50g/100ml. Uso injetável. Frasco de 50ml	84	44,69	3.753,96
16	Bisnaga	Pomada anti-inflamatória Salicilato de metila 3,00g; Bálsamo do Peru 5,00g; Extrato mole de Beladona 2,00g; Cânfora 1,00g Óxido de zinco 10,00g; Vaselina em pasta q.s.p. 100,00g. (Tipo Calminex), Embalagens bisnaga com 100 g	35	77,69	2.719,15
17	Pote	Relaxante muscular em gel. Ação analgésica, relaxante e refrescante. Uso tópico. Mentol 1,0g; Cânfora 1,0g; Salicilato de metila 1,0g; Excipiente qsp 100g. Pote 450g. Tipo Gelopan	25	66,56	1.664,00
18	Frasco	Antibiótico injetável base Oxitetraclina de Longa Ação - <b>Oxitetraclina LA</b> - 10.000mg, lidocaína 2.000mg, veículo q.s.p 100ml. Frasco 50ml	40	33,95	1.358,00
19	Frasco	Antibiótico injetável Frasco ampola com pó - 8,40 g que contém: Penicilina G Benzatina 3.000.000 UI; Penicilina G Procaina 1.500.000 UI; Penicilina G Potássica 1.500.000 UI; Estreptomicina base 2500 mg; Diluyente: 15ml c/ diclofenaco sódico (Tipo Septien Plus - Vallée / Pencivet Plus Superforte Intervet ou similar), Frasco 8,4g e diluyente 15ml	100	27,11	2.711,00
20	Frasco	Antibiótico injetável Gentamicina, Frasco 50ml	60	44,31	2.658,60
21	Frasco	Antibiótico injetável- Sulfa e trimetropina (concentração de 20g de sulfa e e 4g de trimetropina). Tipo Trissulfin. Frasco de 50ml	33	42	1.386,00
22	caixa	Antidiarreico em pó- Princípio: sulfamerazina 0,5g, Ftalilsulfatiazol 1g, Sulfato de Neomicina 0,5g, Pectina 2g, Veículo q.sp. 10g, Caixas com 10 envelopes.	30	45	1.350,00
23	Unidade	Antimicrobiano bacteriostático à base de Tiamulina indicado para Suínos no tratamento da diarreia suína. Tiamulina50g, veículo q.s.p 100g. Pacote 100g. Tipo Suistin 50.	60	57,06	3.423,80
24	Sachê	Antimicrobiano Trimetropin +Sulfametoxazol em pó. Antimicrobiano para tratamento suínos e aves. Trimetropin 2,0g , Sulfametoxazol 10,0g. veículo	30	31,12	933,6

		q.s.p 100g. Tipo Trissulfin. Sachê de 100g.			
25	Caixa	Antimicrobiano efervescente a base de Cloridrato de tetraciclina (tipo ginovet), Caixa com 24 envelopes (2 bolus por envelope)	5	18,36	91,8
26	Frasco	Antimicrobiano Injetavel Base: Tilosina (20g), veículo q.s.p. 100ml. Tipo Tylan 200. Frasco 50ml.	40	40,36	1.614,40
27	Seringa	Antimicrobiano intramamário para o tratamento de mastites agudas e crônicas. Base Cefalexina (100mg), Sulfato de Neomicina (100mg), Prednisolona (10mg), veículo q.s.p. 10,00ml. Tipo Rilexine 200. Seringa de 10ml.	100	24,81	2.481,00
28	Seringa	Antimicrobiano intramamário para o tratamento de mastites agudas e crônicas. Base Cefoperazone Sódico (250mg), veículo q.s.p. 10,00g. Tipo Masticlin. Seringa de 10ml.	100	28,04	2.804,00
29	Seringa	Antimicrobiano intramamário para o tratamento de mastites clínicas e subclínicas. Base Ciprofloxacina 100,00mg, veículo q.s.p. 10,00g (tipo Ciprolac Mastite). Seringa de 10ml.	100	30,53	3.053,00
30	Seringa	Antimicrobiano intramamário para prevenção de mastites em vacas no período seco. Base Ciprofloxacina 400,00mg, veículo q.s.p. 10,00g (tipo Ciprolac Vaca Seca). Seringa de 10ml.	200	48,57	9.714,00
31	Frasco	Ceftiofur injetável. Cada 100ml contém: Ceftiofur 5,0g e 100ml de veículo. Frascos de 50ml.	19	94,51	1.795,69
32	Frasco	Colírio de tobramicina (tipo Tobradex, Tobrex). Frasco 5ml.	15	65,42	981,3
33	Pote	Digluconato de clorexidina pomada. (Tipo furanil pomada). Potes de 500g	22	118,46	2.606,12
34	Frasco	Digluconato de clorexidina solução (Tipo furanil líquido). Frasco de 500ml	22	233,62	5.139,64
35	Frasco	Dipironato de Imidocarb 12g/100ml, injetável. Tipo Imizol. Frasco de 15ml	35	69,6	2.436,00
36	Frasco	Enrofloxacina 10% injetável. Frasco de 50 ml.	55	71,87	3.952,85
37	Frasco	N Sufanilacetamina sódica 250 mg, Vitamina K 2 mg, Cloreto de sódio 7,5mg, (tipo Cursornegril). Frasco 100 ml.	22	55,56	1.222,32
38	Bisnaga	Pomada oftalmologia a base de Gentamicina, Vitamina D, Hidrocortisona, Vitamina A. (tipo Keravit). Bisnaga de 5g.	23	69,17	1.590,91
39	Frasco	Spray oftalmológico veterinário com antibiótico e anti-inflamatório. Cada 100ml contém 6,8g de terramicina; 2,0g de hidrocortisona; veículo q.s.p. 100ml. (Tipo terra-cortril	32	45,31	1.449,92

		spray). Frasco 125ml.			
40	Frasco	Spray para tratamento de afecções podais DMDM (dimetilol dimetil hidantoína).27,5 g Veículo q.s.p. 100,0 ml para tratamento de afecções podais> tipo Formoped. Frasco 400ml.	30	68,32	2.049,60
41	Frasco	Toltrazuril 5%, antimicrobionao para tratamento de coccidioses em animais de produção. Toltrazurila 5g, veículo q.s.p 100ml (tipo Baycox). Frasco de 100ml	22	194,06	4.269,32
42	Frasco	Antiparasitário injetável base de fosfato de levamisol 22,3g a cada 100ml. Tipo Rlpercol L. Frascos de 250ml.	30	91,06	2.731,80
43	Frasco	Antiparasitário oral base Closantel 10%, veiculo q.s.p. 100ml. Tipo Galgosantel Oral. Frasco 1L	5	153,87	769,35
44	Bisnaga	Antiparasitário pasta oral para equinos. Base: Oxifendazol 2,5g + triclorfon 40g. Bisnaga de 40g (tipo PanteQ)	100	43,26	4.326,00
45	Bisnaga	Antiparasitário pasta oral para equinos. Base: Pamoato de pirantel 20g. Bisnaga de 40g (tipo Strongycid plus).	100	48,99	4.899,00
46	Frasco	Antiparasitário Pour on para tratamento de endo e ectoparasitos dos bovinos. Base: Eprinomectina 0,5%. Período ZERO CARÊNCIA na carne e leite. Tipo Eprinex pour on. Frasco de 2,5L	10	889,98	8.899,80
47	Unidade	Aplicador Pour On. Pistola aplicadora de antiparasitário pour on. Composto de pistola, molas, mangueiras e bicos de aplicação. Fabricado em plástico injetado de alta qualidade, Capacidade de 70ml, com regulagem de 2,5 em 2,5ml, iniciando em 10ml. Para administração de carrapaticidas das Marcas Eprinex, TopLine e Ivomec Pour On.	3	361,49	1.084,47
48	Frasco	Antiparasitário Pour on para tratamento de ectoparasitos dos bovinos. Base: Flumetrina 1% (1g em 100ml). Período ZERO CARÊNCIA na carne e leite (tipo Baytycol Pour on). Frasco de 1L.	10	173,81	1.738,10
49	Frasco	Antiparasitário injetavel para tratamento de endo e ectoparasitos dos bovinos. Base: Novaluron 10% (10g), Eprinomectina 1,8% (1,8g), q. s. p. 100ml. Período ZERO CARÊNCIA no leite (tipo Novatack gold). Frasco de 1L.	10	1.324,44	13.244,40
		Antiparasitário pour-on de Cipermetrina, clorpirifós e butóxido de piperolina. Cada			



50	Frasco	100ml do produto contém 5g de Cipermetrina, 2,5g de clorpirifós e 1g de butóxido de piperolina. Tipo Aciendel Plus. Frasco de 2,5 litros	20	178,51	3.570,20
51	Frasco	Antiparasitário spray Fipronil 0,32g; sulfadiazina de prata 0,09g; alumínio 3,10g. Tipo Topline Spray. Frasco de 500ml	62	47,34	2.935,08
52	Pacote	Carrapaticida e mosquicida em pó, Triclorfone 970mg/g. Tipo Neguvon. Embalagem 20g	130	39	5.070,00
53	Frasco	Carrapaticida, mosquicida e sarnicida para banho/Pulverização de bovinos e equinos. Deltametrina Base 25g, veículo q.s.p. 1L. Frasco de 1L (tipo Butox P CE25).	12	121,82	1.461,84
54	Frasco	Carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretroide para banho/pulverização de bovinos. Alfa-ciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropano carboxilato, (CYPERMETHRIN) 150 gramas, veículo q.s.p 1L. Frasco de 1L (tipo Barrage)	12	171,07	2.052,80
55	Frasco	Carrapaticida e inseticida pour-on à base de Fluazuron (12,5g) e Fipronil (5g), q. s. p. 100ml, frasco de 1 litro (tipo Fiprotack).	20	600,3	12.006,00
56	Frasco	Carrapaticida Dicorvlos (DDV) e Clorpirifos. Indicado para banhos e pulverização de bovinos. DDVP (Diclorvós) 60,0 g, Clorpirifós 20,0 g, Veículo qsp 100,0 mL (Tipo Ectobat 80). Frasco de 1L	10	110,88	1.108,80
57	Frasco	Carrapaticida Supona (2 cloro - 1(2,4 diclorofenil) vinil dietil fosfato). Indicado para banhos e pulverização de bovinos e equídeos. Supona (2 cloro - 1(2,4 diclorofenil) vinil dietil fosfato) 50g, veículo q. s. p. 100ml (tipo Supokill). Frasco de 1L.	10	275,57	2.755,67
58	Frasco	Larvicida e cicatrizante em pó, Coumaphós 3%, Propoxur 2%, (Tipo tanidil), frasco 200g	82	54,47	4.466,54
59	Frasco	Mata-bicheira repelente. Clorpirifós (0,0 dietil-0,3,5,6-tricloro-2-piridil fosforotioato) 2,50 g, Violeta genciana 0,27 g, Óleo de pinho..4,46 g, Veículo q.s.p.100 mL. Frascos de 500ml.	154	40,09	6.173,86
60	Frasco	Moxidectina 1%, injetavel. Frasco 500ml.	20	364,64	7.292,80
61	Frasco	Repelente spray a base de sulfadiazina prata, alumínio, DDVP e Cipermetrina (tipo Bactrovet prata), Embalagem de 500ml.	104	37,14	3.862,56
62	Frasco	Vermífugo injetável Doramectina na concentração de 1g em 100ml de veículo,	53	256,61	13.600,33

		frasco de 200ml			
63	Caixa	Vermífugo solúvel de piperazina 36%, Caixa c/50 sachês de 28g	6	563,5	3.381,00
64	Frasco	Acetato de buserelina 0,042mg/10ml, análogo ao GnRH, frasco de 20ml	20	102,09	2.041,80
65	Unidade	Aplicador universal nacional para inseminação artificial em bovinos, em aço inox. Dimensões: C/L/A 35x02x02cm. Modelo: Universal.	43	244,3	10.504,90
66	Unidade	Aplicador de sêmen caprino e ovino, metálico em aço inox, para palhetas de 0,25ml. Tipo Walmur.	3	249,59	748,77
67	Pacote	Bainha universal para Inseminação artificial em bovinos. Pacote com 50 unidades	40	45,76	1.830,40
68	Pacote	Bainha plástica transparente para inseminação artificial de ovinos e caprinos. Pacote com 40 unidades. Tipo Walmur	10	279	2.790,00
69	Frasco	Benzoato de estradiol composição: cada 100ml contém 100mg de benzoato de estradiol, veículo q.s.p.100ml. Tipo Sincrodiol. Frasco de 50ml.	15	51,86	777,9
70	Caixa	Bisnaga redonda utilizada para armazenar as doses de sêmen de suínos. Produzida com matéria prima de alto teor de pureza. Tampa quebrável, facilitando o manejo na hora da inseminação. Medida: capacidade 100ml; Disponibilidade de cores da tampa: amarelo, azul, branca, vermelha e verde. Quantidade: Caixa com 500 unidades. Referência: MAJOP ou superior.	2	279	558,33
71	Frasco	Cipionato de estradiol 2mg, clorobutanol 5mg, óleo de caroço de algodão q.s.p. 1ml.Solução injetável, frasco de 10 ml	30	52,48	1.574,40
72	Frasco	Cloprostenol sódico. Prostaglandina sintética para sincronização de cio (Tipo Ciosin ou sincrocio). Frascos de 20 ml.	20	112,14	2.242,80
73	Unidade	Cortador de palheta para inseminação artificial em bovinos. Fabricado em plástico, com a lâmina cortadora em aço inox. Tipo Walmur	15	45,24	678,6
74	Pacote	Diluyente para sêmen suíno com capacidade de armazenamento de 7 dias e ação de controle sobre a aglutinação do sêmen. Embalagem com 43,9 g gerando um litro de diluyente. Referência: ALMUS ou	30	38,05	1.141,50

75	Caixa	superior. Luva para palpação retal, uso veterinário, em polietileno, alta qualidade, 5 dedos. Comprimento 80cm. Caixa com 100 unidades.	35	78,16	2.735,60
76	Frasco	Ocitocina sintética. Frascos de 50ml.	20	39,64	792,8
77	Pacote	Palheta fina transparente 0,25 para inseminação artificial de ovinos e caprinos. Pacote com 2.000 unidades.	2	1.790,90	3.581,80
78	Pacote	Pipeta plástica para infusão uterina em bovinos. Pacote com 25 unidades	50	19,23	961,67
79	Pacote com 100 Unidades	Pipeta para inseminação artificial de suínos, descartável, ponta de espuma para marrã, conector com tampa na parte traseira, embalagem individual e estéril. Referência: MAJOP ou superior.	2	779,5	1.559,00
80	Pacote com 100 Unidades	Pipeta para inseminação artificial de suínos, descartável, ponta de espuma para matrizes adultas, conector com tampa na parte traseira, embalagem individual e estéril. Referência: MAJOP ou superior.	5	779,5	3.897,50
81	Unidade	Régua plástica para avaliação do nível de nitrogênio líquido em botijão de armazenamento de sêmen. Com escala de cores para alerta. Em plástico resistente, comprimento total de 64cm e escala até 51cm.	10	41,1	411
82	Pacote	Sincronizador de cio, dispositivo de silicone em forma "T", uso intravaginal. base: progesterona 1,9g, excipiente 30g (tipo CIDR). Pacote com 10 unidades	10	429,8	4.298,00
83	Unidade	Aminomix. Suplemento vitamínico. Embalagem de 2,5 kg	20	436,65	8.733,00
84	Frasco	Butaphosphan 10 g, Cianocobalamina 5000 mcg, (Tipo catosal B12). Frasco de 100ml	10	96,76	967,6
85	Frasco	Cálcio glicosado. Princípio: Gluconato de cálcio. Frascos de 100ml	22	20	440
86	Frasco	Ferro elementar injetável (sob a forma do hidróxido férrico em complexo dextrânico) 10g (Tipo Ferrodex), Frasco 50 ml	30	20,82	624,6
87	Frasco	Modificador orgânico. Suplemento polivitamínico (tipo organovit), Frascos de 100ml.	25	43,13	1.078,25
88	Bisnaga	Probiótico em pasta para equinos, uso oral. Bisnaga de 34g. Níveis de garantia: <i>Saccharomyces cerevisiae</i> (mín.). 3,33 x 10 <sup>5</sup> U F C / g . <i>Lactobacillus acidophilus</i> (mín. 3,33 x 10 <sup>7</sup> U F C / g . <i>Bifidobacterium</i>	42	153,01	6.426,42

		<i>bifidum</i> (mín.) 3,33 x 10 <sup>7</sup> UFC/g <i>Enterococcus faecium</i> (mín.) 1,66 x 10 <sup>7</sup>  U F C / g <i>Lactobacillus</i> <i>plantarum</i> (mín.) 1,66 x 10 <sup>7</sup> UFC/g			
89	Frasco	Soro glicosado. Glicose 10%. Uso endovenoso. Frasco 250ml	40	27,25	1.090,00
90	Frasco	Soro Ringer com Lactato. Frasco 250ml	300	27,42	8.226,00
91	Frasco	Soro fisiológico endovenoso, solução salina 0,9%. Frasco 100ml	400	12,88	5.152,00
92	Frasco	Solução fisiológica para limpeza de feridas, Cloreto de sódio 0,9%. Frasco de 500ml	140	12,64	1.769,60
93	Frasco	Suplemento polivitamínico para alimentação animal. Vitamina A 15.000.000 UI; Vitamina D3 4.000.000 UI; Vitamina E 1000 mg; Vitamina B1 1000mg; Vitamina B2 1.500mg; Vitamina B6 2000mg; Vitamina B12 4.800mcg. Tipo Vitagold, Frasco de 1 L	15	120,59	1.808,85
94	Pacote	Suplemento vitamínico prebiótico e probiótico. (Tipo Organew), Embalagem 1Kg	20	90,46	1.809,20
95	Frasco	Suplemento vitamínico- mineral-energético injetável endovenoso. Tipo Aminovit/Stimovt, Frasco de 500ml.	35	50,8	1.778,00
96	Frasco	Vitamina B1. Composição: vitamina B1 10g, veículo q.s.p. 100ml. Frasco 20ml	15	53,42	801,3
97	Frasco	Vitamina K. Composição: vitamina K 0,217g, veículo q.s.p. 100ml. Frasco 20ml	13	32,81	426,53
98	Rolo	Algodão hidrófilo, rolo de 500 g	30	46,26	1.387,80
99	Frasco	Anti espasmódico Brometo de N-butilescolamina 10 mg, injetável (Tipo Buscopan), frasco de 50 ml	12	75,36	904,32
100	Pacote	Atadura crepom 13 fios. 10cmX1,8m, Pacote com 1 unidades	130	8,53	1.108,90
101	Pacote	Atadura crepom 13 fios. 12cmX1,8m, Pacote com 1 unidades	130	8,72	1.133,60
102	Pacote	Atadura crepom 13 fios. 13cmX1,8m, Pacote com 1 unidades	130	9,68	1.258,40
103	Pacote	Atadura crepom 13 fios. 15CmX4,5m, Pacote com 1 unidades	130	9,82	1.276,60
104	Frasco	Antisséptico para tratamento de umbigo de bezerros recém nascidos. Formulação: DDVP 2g; Ácido pícrico 2g; Iodofórmio 0,5g; veículo q.s.p 100ml. Frasco de 250ml (tipo UMBICURA)	32	34,41	1.101,12
105	Litro	Clorexidina 2% degermante, Frascos de 1L	40	56,22	2.248,80
106	Unidade	Esparadrapo impermeável, cor branca, fácil de rasgar, com	230	30,62	7.042,60

		boa fixação 10cmX4,5m			
107	Rolo	Gaze em rolo tipo queijo 91cmX91m	20	126,78	2.535,60
108	Pacote	Gaze não estéril ,5cm x 7,5cm, Pacotes com 500 unidades	90	55,45	4.990,50
109	Frasco	Iodopolividona degermante 10%, com 1% de Iodo ativo. Frasco almotolia de 100ml.	150	31,81	4.771,50
110	Bisnaga	Pomada cicatrizante a base de alantoína, ácido tânico e óxido de zinco. (Tipo Alantol), bisnaga de 250g	60	158,9	9.534,00
111	Pote	Pomada para tetos a base de Cloreto de benzalcônio. 2 g, Lidocaína 5 g, Veículo q.s.p 100 g. Tipo Farmaron. Pote de 200g	12	48,65	583,76
112	Bisnaga	Pomada protetora de feridas e cicatrizante (Tipo Hipoglos), Bisnaga de 90g	30	30,67	920,1
113	Caixa	Selante intramamário para vacas secas. Composição: Subnitrato de bismuto, diestearato de alumínio, dióxido de silício e óleo mineral. Caixa com 36 Seringas de 4g.	6	20	120
114	Embalagem	Soro Antiofídico liofilizado Polivalente para uso veterinário, Embalagem soro+diluyente	9	108,32	974,88
115	Embalagem	Soro anti-tetânico veterinário, frasco de 5ml com fração liofilizada com 5.000UI, acompanhado de seringa plástica descartável e diluyente	60	18,35	1.101,00
116	Pote	Unguento de aplicação tópica (permetrina 0,5g, butóxido de piperolina 3,5g, óxido de zinco 20g, excipiente q.s.p. 100g). Pote de 250g	54	64,92	3.505,68
117	Frasco	Vacina contra Brucelose dos bovinos B19, Frasco 15 doses	10	77,87	778,7
118	Frasco	Vacina contra Bouba Aviária, Frasco com 1000 doses	10	70,03	700,33
119	Frasco	Vacina contra Febre Aftosa dos bovinos, Frasco 15 doses	55	41,48	2.281,40
120	Frasco	Vacina contra Gumboro, frasco com 1000 doses	10	31,36	313,6
121	Frasco	Vacina contra Newcastle, Diluição em água, Frasco com 1000 doses	10	73,51	735,13
122	Frasco	Vacina contra Paratifo dos leitões, pasteurelose, colibacilose, erisipela, rinite atrofica e leptospirose suína. Tipo Suiven. Frasco 50ml	15	242,04	3.630,60
123	Frasco	Vacina contra Raiva dos Herbívoros, Frasco 25 doses	50	45,72	2.286,00
124	Frasco	Vacina polivalente contra as Clostridioses dos ruminantes ( <b>inclusive Tétano e Botulismo</b> ), (Tipo Excell 10). Frasco 250ml	40	338,7	13.548,00
125	Frasco	Vacina Tríplice Equina, contra Tétano, Encefalomielite equina leste e oeste e Influenza equina I e II, Frasco 1 dose	100	91	9.100,00
		Vacina Controle da linfadenite			

126	Frasco	caseosa, prevenção de enterotoxemia, tétano, doença negra, edema maligno e carbúnculo em ovelhas, cordeiros, cabras, cabritos e inchaço da cabeça de carneiros. Frasco 100ml (100 doses). Tipo Glanvac 6	10	549,88	5.498,83
127	Unidade	Agulha de sutura veterinária, em S, olho redondo, 11cm, em aço inox.	10	79	790
128	Unidade	Cabo de bisturi nº04, compatível com lâminas 18 a 36, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 13,5cm.	85	28,31	2.406,35
129	Unidade	Corrente obstétrica para bovinos em aço inox com cabo regulável. Para auxílio em partos distócicos. Tamanho 156cm.	4	220	880
130	Caixa	Lâmina para bisturi nº 24, em aço carbono estéril. Caixa com 100 unidades.	35	54,23	1.898,05
131	Envelope	Luva cirúrgica, fabricada em latex, superfície lisa, estéril, embalada em envelope contendo um par, nº7	200	12,68	2.536,00
132	Caixa	Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico e clip nasal, não estéril. Máscara cirúrgica tripla com elástico para ambiente hospitalar, descartável, confeccionada em não tecido, possuindo três camadas, com haste elástica para fixação/apoio nas orelhas, que garantem maior facilidade de manuseio, conforto e agilidade durante procedimentos rápidos, resistente à penetração de fluídos, camada/filtro de alta densidade, suave camada de contato com a pele. Dimensão: 180x140mm, com elástico de 18cm de cada lado, 3 camadas externas de polipropileno 40g/m². Caixa com 50 unidades	80	58,31	4.664,80
133	Unidade	Pinça anatômica com dente de rato, 16cm, em aço inox.	25	62,24	1.556,00
134	Unidade	Pinça anatômica de dissecação sem dente de rato, com serrilha, 18cm, em aço inox.	40	51,4	2.056,00
135	Unidade	Sonda mamária para bovinos em tubo de monel, com adaptador e canhão luer-lock, latão cromado, medida mínima de 60 mm.	10	60	600
136	Unidade	Tesoura cirúrgica Fina/Fina/Reta 15 cm, em aço inox	8	78,29	626,32
137	Unidade	Tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 15 cm, em aço inox	8	95,84	766,72
138	Unidade	Tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta 15 cm, em aço inox	13	84,37	1.096,81
139	Unidade	Tesoura Spencer para retirada de pontos, em aço inox	14	91,76	1.284,64

140	Unidade	Trocáter para punção ruminal em bovinos (estocador estomacal), diâmetro de 10 mm, comprimento com 15 cm, com bainha plástica para proteger a ponta e com cabo	4	259	1.036,00
141	Caixa	Agulha descartável 16 G1 ½ (40X1,6), Caixa com 100 unidades	12	88,8	1.065,60
142	Caixa	Agulha descartável 18 G1 ½ (40x1,2), Caixa com 100 unidades	37	78,53	2.905,61
143	Caixa	Agulha descartável 21 G1 ¼ (30X0,8), Caixa com 100 unidades	22	71,1	1.564,20
144	Caixa	Agulha descartável 22 G1 (25x0,7), Caixa com 100 unidades	27	82,9	2.238,30
145	Caixa	Agulha coleta de sangue à vácuo, aço inoxidável siliconizado, 21G X 1 1/4", Bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável. Tipo BD. Caixa com 100 unidades.	30	141,83	4.254,90
146	Caixa	Agulha hipodérmica veterinária reutilizável, 4mm x0,8 bitola, para aplicação de tuberculina. Corpo redondo e bico luer lok. Em aço inoxidável. Caixa com 10 unidades.	112	56,75	6.356,00
147	Caixa	Agulha hipodérmica veterinária reutilizável, corpo redondo e bico luer lok, 15mm x 1,8 bitola. Em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades.	6	49,35	296,1
148	Litro	Álcool 70%, frasco 1L	1100	25,41	27.951,00
149	Litro	Álcool em gel 70%, antisséptico para mãos, frasco 1L	1120	38,05	42.616,00
150	Unidade	Avental em PVC forrado, frontal, dimensões C x L: 1,20 x 0,70, com cordões reforçados para ajuste no pescoço e cintura, com CA.	70	57,29	4.010,30
151	Unidade	Balde Graduado em polietileno, capacidade de 20L, alta resistência, com alça metálica, cor transparente, Dimensões: 330mmX360mm (AxL), Peso 610g.	20	249,18	4.983,60
152	Unidade	Bastão marcador para identificação animal. Usado para marcação de animais de produção. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 57 gramas. Cor Azul. Tipo Raidex, Agromark, Zoomark	22	76,42	1.681,24
153	Unidade	Bastão marcador para identificação animal. Usado para marcação de animais de produção. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 57 gramas. Cor Verde. Tipo Raidex, Agromark, Zoomark	22	76,42	1.681,24
		Bastão marcador para			

154	Unidade	identificação animal. Usado para marcação de animais de produção. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 57 gramas. Cor Vermelha. Tipo Raidex, Agromark, Zoomark	22	76,42	1.681,24
155	Unidade	Bico dosador para aplicação de vermífugo oral com adaptador para seringa/pistola de aplicação veterinária, em tubo de latão cromado, de alta resistência.	5	49,27	246,35
156	Unidade	Bolsa par coleta de sangue simples, estéril e apirogênica, com solução anticoagulante CPDA-1. Concentrado de hemácias. Composição: 63ml de solução CDPA-1 para coleta de 450ml de sangue total. Volume 500ml.	40	58,5	2.340,00
157	Caixa	Conjunto de Brinco para identificação animal - Espécie Bovina - Descrição: Fêmea Grande Ultra: 77mmX57mm. Cor laranja. Não gravada (em branco) . Macho: SM AM. Caixa com 25 peças	15	150,13	2.251,95
158	Caixa	Conjunto de Brinco para identificação animal - Espécie Bovina - Descrição: Fêmea Grande Ultra: 77mmX57mm. Cor Verde. Não gravada (em branco) . Macho: SM AM. Caixa com 25 peças	15	150,13	2.251,95
159	Caixa	Conjunto de Brinco para identificação animal - Espécie Suína e Ovina - Descrição: Fêmea Suíno Ovino: 44mmX38mm. Cor Amarela. Não gravada (em branco) . Macho: SM AM. Caixa com 25 peças	25	150,13	3.753,25
160	Unidade	Copo aplicador de solução pré e pós-dipping, sem retorno, em material plástico resistente.	10	60,27	602,7
161	Unidade	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão, segundo normas da NBR 13853, acompanhado de saco plástico, trava e contra-trava, tamanho de 7L.	150	27,3	4.095,00
162	Unidade	Conjunto para diagnose de tuberculose. O conjunto deve ser compostos por um cutímetro em aço inoxidável, para medir a espessura da pele, com mola e relógio. Duas seringas automáticas para a aplicação de tuberculina intradérmica, com capacidade de 2 centímetros cúbicos e dose fixa de 0,1 centímetros cúbicos. Com uma caixa de agulha hipodérmica tamanho 4x8.	4	1.933,83	5.473,99
163	Unidade	Equipo macro gotas para hidratação endovenosa	670	7,13	4.777,10



164	Unidade	Equipo micro gotas para hidratação endovenosa	470	9,32	4.380,40
165	Pacote	Filtro de leite, descartável, em TNT, compatível com ordenha Westfalia GEA, tamanho 455mmX58mm , pacote com 100 unidades	30	172,84	5.185,20
166	Unidade	Fita de pesagem para bovinos e equinos (raças pequenas, médias e grandes), confeccionada em lona, de alta resistência. Com alça metálica em uma das extremidades para regulagem da fita na circunferência torácica do animal a ser pesado. Medidas em centímetros e quilogramas. Tipo Fita J.A. Bovinos e Equinos.	5	79,85	399,25
167	Unidade	Fita de pesagem para ovinos e caprinos leiteiros, confeccionada em lona, de alta resistência. Com alça metálica em uma das extremidades para regulagem da fita na circunferência torácica do animal a ser pesado. Medidas em centímetros e quilogramas. Tipo Fita Suprivet.	4	71,32	285,28
168	Litro	Formol 37 a 39% aldeído fórmico, Frasco de 1 L	40	48,7	1.948,00
169	Jogo	Jogo de borrachas vulcanizadas para vedação de pistola de vacinação, compatível com as marcas Hoppner e Triangulo 50ml.	5	18,14	90,7
170	Caixa	Lamina para barbear e tricotomia. Caixa com 3 unidades embaladas individualmente. Tipo Lord ou superior.	80	27,23	2.178,40
171	Caixa	Luvas de procedimento em látex (não cirúrgica), com pó bioabsorvível. Tamanho G, Caixa com 100 unidades	140	122,6	17.164,00
172	Caixa	Luvas de procedimento em látex (não cirúrgica), com pó bioabsorvível. Tamanho M, Caixa com 100 unidades	222	122,6	27.217,20
173	Caixa	Luvas de procedimento em látex (não cirúrgica), com pó bioabsorvível. Tamanho P, Caixa com 100 unidades	140	122,6	17.164,00
174	Galão	Óleo lubrificante para bomba de vácuo de ordenhadeira mecânica, compatível com WestFalia. Galão 5L	20	284,47	5.689,40
175	Caixa	Papel toalha para secar tetos, interfolhado, 3 dobras, branco, 22x23 cm, gofrado, Caixa com 2.000 unidades	130	129,44	16.827,20
176	Unidade	Pisseta (almotolia) em polietileno com capacidade para 250ml. Bico curvo com tampa na ponta. Corpo transparente e translúcido.	120	97,37	11.684,40
		Rodenticida anticoagulante. Princípio ativo: Difetialona na concentração de 0,0025%.			

177	Pacote 100g	Formulação do tipo isca fresca, (Soft bait) palatável e atrativo para os roedores. Pacote com 200g. Referência: Bayer Rodilon	150	88,02	13.203,00
178	Unidade	Caixa Porta Iscas para roedores, em material plástico de alta resistência, Medidas 27cm x 18cm x 8 cm e porta de entrada 5,8cm. Com tampa protegida por chave e trava, a fim de se evitar contato de pessoas e animais com o produto rodenticida. Para uso em cantos e quinas. Indicado para acomodar iscas como: raticidas pellets, grãos e parafinados. Acesso seletivo apenas a roedores ao interior da caixa.	30	19,85	595,5
179	Unidade	Seringa descartável 1 ml, com agulha	1550	4,15	6.432,50
180	Unidade	Seringa descartável 10 ml com bico de rosca	2100	4,64	9.744,00
181	Unidade	Seringa descartável 20 ml com bico de rosca	1600	7,94	12.704,00
182	Unidade	Seringa descartável 3 ml com bico de rosca	3100	3,97	12.307,00
183	Unidade	Seringa descartável 5ml com bico de rosca	2100	4,6	9.660,00
184	Unidade	Seringa descartável 60ml, com bico cateter	520	9,89	5.142,80
185	Galão	Solução pré e pós-dipping, para desinfecção dos tetos a base de clorexidina, emoliente e antisséptico bactericida, como preventivo para mastites. Cada 100ml deve conter: 1,25g de digluconato de Clorexidina, 0,3g de Cloreto de Benzalcônio, 2g de glicerina bidestilada e veículo q.s.p. 100ml. Galão 5L	60	122,27	7.336,00
186	Galão	Solução desinfetante para uso veterinário, controle de disseminação de micro-organismos da água de bebida fornecida aos animais domésticos. Bactericida para uso externo dos animais no tratamento de feridas, na coleta de sêmen e aplicação da inseminação artificial, e no processo de ordenha. Formulação: Cloreto de alquil-dimetil-benzil-amônio (sal quaternário de amônio) 12,5g; veículo q. s. p. 100ml (tipo Quatermon). Galão de 5L.	30	382,73	11.482,00
187	Unidade	Sonda esofágica para alimentação forçada de bezerros. Em material plástico resistente, sem bordas cortantes. Acompanhada de garrafa de 2L. para administração de colostro, leite ou drench (tipo Kerbl ITC)	7	478,25	3.345,42
188	Pote	Tinta para tatuagem animal, pasta, cor preta, tipo Raidex, pote 600 g.	6	323,41	1.940,44

189	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor vermelha	5	136,25	681,25
190	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor azul	5	136,25	681,25
191	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor preta	5	136,25	681,25
192	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor amarela	5	136,25	681,25
193	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor laranja	5	136,25	681,25
194	Unidade	Tinta sólida para buçal marcador para ovinos, em bloco de cera de alta qualidade. Tipo Raidex. Cor verde	5	136,25	681,25
195	Frasco	Tintura de Iodo 10%, Frasco de 1 L	20	177,53	3.550,60
196	Frasco	Tintura de Iodo 2%, Frasco de 1 L	15	111,79	1.676,85
197	Caixa	Tubos de coleta de sangue a vácuo tampa roxa EDTA K3 de 4mL. Caixa com 100 unidades	43	128,76	5.536,68
198	Caixa	Tubos de coleta de sangue a vácuo tampa vermelha, para extração de soro, capacidade 10mL. Caixa com 100 unidades	43	243,38	10.465,34

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens solicitados neste processo estão previstos no PAC 2021, assim como no seu calendário de compras e contratações para o ano de 2021 publicado pela Portaria 9/2021 - RIFB/IFB, de 20 de maio de 2021 item número 27. Esta contratação também está prevista para o ano de 2022 na portaria 21/2021 - RIFB/IFBRASILIA de 21/12/2021 Grupo C número 23. Adicionalmente, são itens essenciais para a manutenção da sanidade dos rebanhos mantidos no IFB *Campus* Planaltina.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos itens aqui solicitados espera-se manter a sanidade dos rebanhos mantidos pelo Campus, a condição sanitária dos mesmos de acordo com a legislação vigente, o oferecimento de aulas práticas e estágios aos estudantes.

## 13. Providências a serem Adotadas

O campus possui médico veterinário capacitado para a administração dos itens previstos neste processo, assim como a capacidade técnica para a elaboração da lista de itens e sua posterior fiscalização contratual.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica ao presente processo

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O Campus possui rebanhos de animais essenciais para o cumprimento da sua missão institucional e que precisam manter a sua sania. Adicionalmente, possui corpo técnico competente para fazer o uso dos itens solicitados.

## 16. Responsáveis

**DIRCEU MACAGNAN**  
Coordenados de Produção

**ROBERTA TAVARES MOREIRA**  
Médica veterinária

**THIAGO DA SILVA PASSOS**  
Coordenador de aquisições e contratos

Matriz de Gerenciamento de Riscos 6/2021

### Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

Anexo I - CAMPUS PLANALTINA.pdf (1.01 MB)

Anexo II - COTAÇÃO IFB - CAMPUS PLANALTINA.pdf (675.11 KB)

Anexo III - IFB - CAMPUS PLANALTINA.pdf (1.1 MB)

Anexo IV - JSM.pdf (1.01 MB)

Anexo V - Relatório comprasnet.pdf (2.8 MB)

Anexo VI - Mapa Comparativo de Medicamentos - Final - 2022.pdf (1.01 MB)



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina,  
PLANALTINA / DF, CEP 73.380-900



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Documento 373967

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MINUTA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
IFB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022  
(Processo Administrativo nº 23133.000463.2021-02 )

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

**MODELO**

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**Nota Explicativa:** Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou

reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1. *O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....*
2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

**Nota Explicativa:** *O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua dispensa justificada, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.*

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.3 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

*8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

*8.3.1 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

*8.3.2 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de  
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Documento 373975**

Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS**

Medicamentos Veterinários

**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB**

<b>INTRODUÇÃO</b>	
Por intermédio da "Ordem de Fornecimento dos Produtos/Materiais" serão solicitados formalmente à Contratada o fornecimento relacionado ao objeto licitado.	

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>Nº do Processo:</b>			
<b>Nº da ARP:</b>			
<b>Contratada:</b>			
<b>Data da Emissão:</b>		<b>Área Requisitante/Campus:</b>	
<b>Usuário Solicitante:</b>			
<b>E-mail:</b>			<b>Telefone:</b>

<b>2 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto ou Materiais</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade/Volume</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>1</b>					
<b>...</b>					
<b>TOTAL(R\$)</b>					



### 3 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

- \*\*\* caso tenham alguma observação a fazer \*\*\*

### 4 - CRONOGRAMA

Item referente ao Produto/Materiais	Início Previsto para fornecimento	Fim Previsto para o fornecimento	Prazo Máximo para o fornecimento

### 5 - CIÊNCIA

#### CONTRATANTE

Área Requisitante	Responsável pelo Empenho
<p>&lt;Nome do Responsável pela área requisitante&gt;</p> <p>Matrícula: &lt;nº da matrícula&gt;</p>	<p>&lt;Nome do Responsável pela área requisitante&gt;</p> <p>Matrícula: &lt;nº da matrícula&gt;</p>